

000000

PORTARIA Nº 5501/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

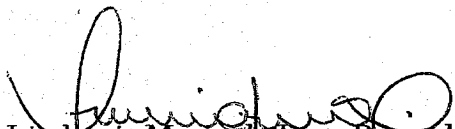
Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar EVANDRO CESAR MALINSKI, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2013, ficando revogada a Portaria 5465/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração.

Soluções 19

Pregão 09
27/03

000001

1200
1310

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: () _____

CONTATO: _____

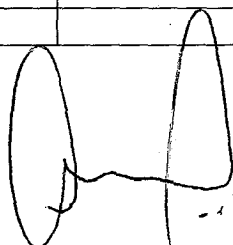
ORÇAMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	COAGRO	ROSO	SAARA	MÉDIA	TOTAL
ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20,00	187,32	225,00	177,00	196,44	3.928,80
ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	GL	50,00	165,91	210,00	143,00	172,97	8.648,50
ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	GL	150,00	158,30	160,00	149,00	155,77	23.365,50
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	GL	70,00	186,98	175,00	158,00	173,33	12.133,10
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	GL	30,00	143,33	170,00	151,00	154,78	4.643,40
ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	25,00	176,71	225,00	179,00	193,57	4.839,25
ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON 10W50 COM 20 LITROS	GL	50,00		265,00	214,00	239,50	11.975,00
ÓLEO FUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	GL	10,00		215,00	227,00	221,00	2.210,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	GL	20,00		235,00	184,00	209,50	4.190,00
FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500 ML	CX	5,00	408,60	285,00	234,00	309,20	1.546,00
TOTAL							77.479,55

31167
31168
31169
31170
31171
31172
31173
31174
31175
31176

ORÇAMENTONOME DA EMPRESA SÁ, FILHOS E CIA LTDACNPJ: 77.754.174/0001-74ENDEREÇO: AV: BRASIL, 651 CENTROCOMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centroTELEFONE: (40) 3552-1533CONTATO: EMERSON DE SA**ORÇAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.**

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20,00	177,00	3.540,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	GL	50,00	143,00	7.150,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	GL	150,00	149,00	22.350,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	GL	70,00	158,00	11.060,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	GL	30,00	151,00	4.530,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	25,00	179,00	4.475,00
ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	GL	50,00	214,00	10.700,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	GL	10,00	227,00	2.270,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	GL	20,00	184,00	3.680,00
FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500 ML	CX	5,00	234,00	1.170,00
TOTAL				70.925,00

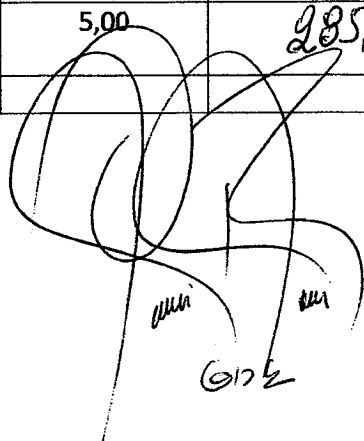


ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA Roso e Filhos Ltda.
 CNPJ: 75.982.553/0001-96
 ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA 825
 COMPLEMENTO: POSTO BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: () 46 3552 1241
 CONTATO: Edson

ORÇAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20,00	225,00	4.500,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	GL	50,00	210,00	10.500,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	GL	150,00	160,00	24.000,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	GL	70,00	175,00	12.250,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	GL	30,00	170,00	5.100,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	25,00	225,00	5.625,00
ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	GL	50,00	265,00	13.250,00
ÓLEO FUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	GL	10,00	215,00	2.150,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	GL	20,00	235,00	4.700,00
FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500 ML	CX	5,00	285,00	1.425,00
TOTAL				83.500,00



Caranema 06/03/2013

ORÇAMENTONOME DA EMPRESA COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIALCNPJ: 75.984.906/0009-44ENDEREÇO: RUA DIONÍSIO WONS, S/NºCOMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SAO CRISTOVAOTELEFONE: () 3552 8000CONTATO: NADIR GIBOSKI**ORÇAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.**

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20,00	187,32	3.746,40
ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	GL	50,00	165,91	8.295,50
ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	GL	150,00	158,30	23.745,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	GL	70,00	186,98	13.088,60
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	GL	30,00	143,33	4.299,90
ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	25,00	176,71	4.417,75
ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	GL	50,00		
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	GL	10,00		
ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	GL	20,00		
FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500 ML	CX	5,00	408,60	2.043,00
TOTAL				59.636,15

Município de Capanema
Solicitação 21/2013



Equipamento

Página:1

Solicitação _____ **Emitido em** _____ **Quantidade de Itens** _____
Número _____ **Tipo** _____ **07/03/2013** _____ **10**
21 **Aquisição de Material**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código _____ **Nome** _____ **Número** _____
2316-7 **OLDAIR GROSS** **39/2013**

Local _____
Código _____ **Nome** _____
262 **Atividades do Depto. Rodoviário**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome _____ **Forma** _____
08 **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos** **30 DIAS APÓS ENTREGA**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local _____ **Dias** _____

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031167	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20,00	196,44	3.928,80
031168	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	GL	50,00	172,97	8.648,50
031169	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	GL	150,00	155,77	23.365,50
031170	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	GL	70,00	173,33	12.133,10
031171	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	GL	30,00	154,78	4.643,40
031172	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	25,00	193,57	4.839,25
031173	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	GL	50,00	239,50	11.975,00
031174	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	GL	10,00	221,00	2.210,00
031175	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	GL	20,00	209,50	4.190,00
031176	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	CX	5,00	309,20	1.546,00
				TOTAL	77.479,55

TOTAL GERAL 77.479,55

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 08/03/2013

001006

PROTOCOLO NUMERO: 009

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 77.479,55 Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 08/03/2013.

000007

PROTOCOLO NÚMERO: 009

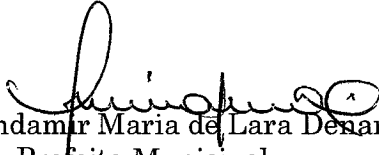
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 09 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 08/03/2013

000008


PROTOCOLO NUMERO: 009

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 009 expedido por Vossa Senhoria em, 08/03/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

Cordialmente,


Germano Inácio de Almeida
Téc. Cont. CRC: PR-053352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000009

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 08/03/2013

PROTOCOLO NUMERO: 009

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 009, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000010

PREGÃO: 009

PROTOCOLO NUMERO: 009

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 77.479,55 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com as seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 08 de março de 2013

Dra. Maria Zeli Andreatza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000011

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 08/03/2013

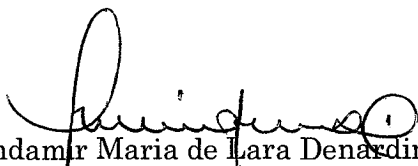
PROTOCOLO NUMERO: 009

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5501/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009

000012

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL.

Sessão de entrega de envelopes: 27/03/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 27/03/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009
1- PREGÃO PRESENCIAL

000013

1.1- LICITAÇÃO Nº 009

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 horas do dia 27/03/2013, e serão abertos no dia 27/03/2013, as 09:00 horas.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia **27/03/2013** às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 ABERTURA 27/03/2013 ÀS 09:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 ABERTURA 27/03/2013 ÀS 09:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

000015

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope “T”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

000016

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.,

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante solicitação. .

12.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



12.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 dias contados a partir da assinatura do contrato.

000019

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 77.479,55 Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.



16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL, após a entrega dos produtos, de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

000021

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 08/03/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL, após a entrega dos produtos, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os



lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante solicitação. .

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

000024

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

000025

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

000027

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2013)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____
RG/CPF
CARGO



000029

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



**ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 9/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	20,00	GL	196,44			0,00
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	50,00	GL	172,97			0,00
003	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	150,00	GL	155,77			0,00
004	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	70,00	GL	173,33			0,00
005	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	30,00	GL	154,78			0,00
006	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	25,00	GL	193,57			0,00
007	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	50,00	GL	239,50			0,00
008	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	10,00	GL	221,00			0,00
009	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	20,00	GL	209,50			0,00
010	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	5,00	CX	309,20			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . . / -

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM
CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de março de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

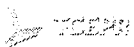
Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Número edital/processo*	9
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621200339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	77.479,55
Data de Lançamento do Edital	07/03/2013
Data da Abertura das Propostas	27/03/2013

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar[Versão Mobile](#)

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de março de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 07 de março de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de março de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 07 de março de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de março de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 07 de março de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de março de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 07 de março de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013
Processo dispensa Nº 001/2013
Data da Assinatura: 05/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CAIXA COMPACTADORA PARA DAR SUPORTE ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AO COMBATE DO DENGUE NO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 28 DIAS CORRIDOS.
Data Inicial de vigência 05/03/2013, data final de vigência 01/04/2013
Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Lindemir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013
Pregão Nº 0049/2012
Data da Assinatura: 10/01/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE 14 TRILHADORES DE GRãos ÚMIDOS EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICOV Nº 500002011 CONTRATO DE REPASSE Nº 760456/2011- PROCESSO 0867064-98/MAPA
Data Inicial de vigência 10/01/2013, data final de vigência 09/05/2013
Valor total: R\$ 55.188,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais),
Lindemir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013
Pregão Nº 0049/2012
Data da Assinatura: 10/01/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: CEIPAGRIIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 SEADEIRAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICOV Nº 500002011 CONTRATO DE REPASSE Nº 760456/2011- PROCESSO 0867064-98/MAPA
Data Inicial de vigência 10/01/2013, data final de vigência 09/05/2013
Valor total: R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais)
Lindemir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 3538/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITACAO: 3 - MODALIDADE - Convoita
Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8665/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convoita nº 003/2013 a Adjução OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Tais como DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.988, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.
Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convoita Nº 003/2013, R\$ 69.144,00 (Sexenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).
Homologado a presente licitação.
CAPANEMA, 07 de março de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
DECRETO Nº 5381/2013
Nomeia a Senhora LIANE INES LUFT PALM, para exercer cargo efetivo de Professora.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.
CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora LIANE INES LUFT PALM, para exercer o cargo de Professora, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema
DECRETO Nº 5378/2013
Nomeia o Senhor ALTAIR KUNRATH, para exercer cargo em Comissão.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor ALTAIR KUNRATH, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle Financeiro, símbolo C2, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2013.
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema
DECRETO Nº 5374/2013
Nomeia o Senhor MARCOS ANTONIO DE LIMA, para exercer cargo em Comissão.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor MARCOS ANTONIO DE LIMA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo C3, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2013.
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 002/2013
MODALIDADE: Tomada de Preços
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AABR COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, torna público a rratificação do edital, onde se há "Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 13 de março de 2013" para-se "Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 28 de março de 2013"
Capanema, 07 de Março de 2013.
ALTAIR KUNRATH
Presidente de Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa GRANVEL - GRANVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.680.956/0001-44, sede na Av. Luiz Antônio Feita, nº 2001, Centro, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 08 de março de 2013.

Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos, por seu Presidente abtuado mencionado, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Estatuto da Legislação Vigente, CONVOCA todos os Professores Municipais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 13 de Março de 2013, Quarta-Feira, tendo como local Secretaria Municipal de Educação, às 17h00min em Primeira Convocação com maioria absoluta dos Professores, e em Segunda Convocação às 18h00min com qualquer número de presentes, para discutir os seguintes assuntos:

1ª- LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO; 2ª- APRESENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO; 3ª- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AO EXECUTIVO; 4ª- VOTAÇÃO DAS ASSEMBLEIARES REFERENTES AS PROPOSTAS APRESENTADAS; 5ª- ASSUNTOS GERAIS;

Dois Vizinhos, 08 de Março de 2013. Maria Helena Aff Pres. Sind. Professores

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABANDONADOS, CANCELADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS: INES DE AZEVEDO BASSO, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

ATOR BUENO DE MACEDO CPF 022.299.79-06, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.832, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

TEREZINHA DE ANDRADE CPF 011.180.239-97, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.835, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

FERNANDA MACHADO DUTRA CPF 075.078.319-22, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.840, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

EDSON GOMES DOS SANTOS CPF 007.297.610-10, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.887, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

NEUSA MARIA RECH CPF 021.357.909-07, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.888, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

NEUSA MARIA RECH CPF 021.357.909-07, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.888, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

NEUSA MARIA RECH 021.357.909-07, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.891, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

NEUSA MARIA RECH 021.357.909-07, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.891, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE O INTÍMIO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO O CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ DIA 17/03/2013 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SENDO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 17/03/2013.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2013 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DEPARTAMENTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2013 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABANDONADOS, CANCELADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS: INES DE AZEVEDO BASSO, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

ATOR BUENO DE MACEDO CPF 022.299.79-06, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.832, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

TEREZINHA DE ANDRADE CPF 011.180.239-97, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.835, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

FERNANDA MACHADO DUTRA CPF 075.078.319-22, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.840, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

EDSON GOMES DOS SANTOS CPF 007.297.610-10, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.887, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

NEUSA MARIA RECH CPF 021.357.909-07, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.888, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

NEUSA MARIA RECH CPF 021.357.909-07, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.888, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

NEUSA MARIA RECH 021.357.909-07, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.891, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

NEUSA MARIA RECH 021.357.909-07, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.891, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA ADOTIVA DA TABELA XV DA LEI 13.610/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE O INTÍMIO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO O CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ DIA 17/03/2013 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SENDO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 17/03/2013.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

ELCIO TOMAZINI FERRO - TABELA O

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

DECRETO Nº 195/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 158/2011, bem como a convocação feita através do Edital nº 023/2013

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado a candidato LUCINEIA DOS SANTOS MENDES, RG nº 7.173.289-4/PR, para o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública - Nível 01 -, em caráter probatório, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 2º - O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de março de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDEMENSOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/13**

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, MANGUEIRAS, SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO.

ABERTURA: 21/03/2013 - 14:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - listando licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 07 dias de março de 2013.

ROSINAIDE XAVIER SCARDINI
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 18993/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/13**

OBJETO: A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC PARA LIGAÇÃO LOCAL E LONGA DISTÂNCIA FIXO PARA FIXO E FIXO PARA CIRCULAR (VC1, VC2 e VC3) PÓS PAGO.

VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 758.596,97

ABERTURA: 25/03/2013 - 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - listando licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 07 dias de março de 2013.

JANETE T. DALAVALI
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 18996/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 18996/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 25 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 18997/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 18998/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 18999/2013

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PRAÇA OTACILIO FERREIRA, 82, CNPJ N.º 75.968.412/0001-19,
FONE/FAX: 43-35611221

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO
019/2013**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h:00 horas do dia 22 de Março de 2013, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por lote (por cesta básica) para "Aquisição de gêneros alimentícios para compor 20 (vinte) cestas básicas mensais para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses". O credenciamento das empresas será até às 9h30 hrs do dia 22 de Março de 2013, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 9:00 hrs do dia 22, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas - Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck - Pr, 08 de Março 2013. Luis Carlos Sanches Bueno Prefeito Municipal

R\$ 182,00 - 18862/2013

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 312/013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 482.013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas, do dia 01/04/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/04/2013, às 09:45 h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/04/2013, às 10:00 h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) forrageiras (com bica hidráulica, 12 facas e cardam), destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária. Conforme Termo de Convênio - 11.591.045-0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 050303/2013-CPL. OBJETO: serviços de Internet banda larga dedicada a Prefeitura e suas Unidades Administrativas; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.003-Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0037.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 15.451.0501.2.045-Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 18.122.1010.2.055-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 10.122.0037.2.066-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 12.122.0037.2.016-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0403.2.027-Manutenção do Salário Educação; 08.244.0137.2.092-Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; 12.361.0401.2.028-Manutenção do Programa de Municípios da Educação Básica; Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2014; CONTRATADA: VB DOS SANTOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ME; CNPJ: 05.194.086/0001-54; VALOR MENSAIS R\$ 42.000,00; CONTRATO nº 070302/2013/PMPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará-FME, torna público a realização do Pregão Presencial nº 007/2013-Menor Preço Item, na data de 25 de março de 2013, às 9hs, objeto: MATERIAL DE LIMPEZA, DIDÁTICO/ESPORTIVO, PERMANENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, custas R\$ 30,00. Fone (91)3774.1228

São Francisco do Pará-PA, 11 de março de 2013.
MARCIO LIMA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará-PNAE, torna público Resultado de Licitação -Pregão Presencial nº 001/13 realizado na data de 14/02/2013 em que foram consignados vencedores as seguintes empresas: AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.798.860/0001-73 COM VALOR DE R\$179.611,40; R. ROMUALDO DA SILVA- ME CNPJ: 15.138.569/0001-95 COM VALOR DE R\$ 12.214,00 e COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME, CNPJ: 02.934.946/0001-50, COM VALOR DE R\$217.094,96.

São Francisco do Pará-PA, 27 de fevereiro de 2013.
MARCIO LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1103001/2013

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 0502001/2013. Contratante: Fundo Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista. Contratada: SERRAO & SERRAO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.887.219/0001-66. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a execução de Serviço de Engenharia na Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Padre José de Anchieta no Município de São Sebastião da Boa Vista-PA. Valor global: R\$- 149.575,01 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Um Centavo). Data da Assinatura: 11 de março de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0603001/2013 - SRP

O Município de São Sebastião da Boa Vista-PA, realizará no dia 22 de março de 2013 às 10:00 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial- SRP para a aquisição de Material de Laboratório e outros. O Edital estará disponível no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista, Setor de Licitações, a partir desta data de publicação.

NELUCY E SILVA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013/SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DIVERSOS, destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Xinguara - Pará, que serão usados no atendimento de pacientes carentes, usuários do SUS. Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 25/03/2013. HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CALXA, na Rua Petrólio Portela, s/nº, Centro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013031200179

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara-PA, 11 de março de 2013.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00hs dia 01/04/2013, na sala de CPL com sede no centro administrativo rua Batista Leite nº 147 centro, em reunião a pregoeira e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizará a sessão pública, para licitação na modalidade pregão presencial do tipo "menor preço global" cujo objeto é a contratação de empresa e/ou pessoa física para executar serviços de elaboração de serviços sociais do município. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à CPL e pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00hs, informações pelo fone: (83) 3490-1414.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de CACIMBA DE DENTRO- PB, tornar público aos interessados que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇO na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para realizar obra civil pública de construção de uma praça com academia de saúde, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á às 11:00hs do dia 28/03/2013, na sede da Prefeitura Municipal de CACIMBA DE DENTRO/PB, na CPL localizada na rua Cap. Pedro Moreira, 15 - Centro, Cacimba de Dentro/Pb. Maiores informações através do telefone (083) 3379-1045.

Cacimba de Dentro, 4 de março de 2013.
CHIARA LÍGIA ALMEIDA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

OBJETO: Aquisição de veículos para coleta de lixo e equipamentos, conforme o convênio. Tipo Menor Preço. Data da abertura: 28/03/2013 - as 09:00 hs. Informações na sede da Prefeitura, através da Comissão de Licitação e contratos, na Rua Coronel Manoel Florentino Medeiros, 26, Centro, ou do e-mail: licitacao@juru@hotmail.com.

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011 OBJETO: Aquisição de um veículo - zero quilômetro tipo ônibus - de transporte escolar diário de alunos da educação básica das escolas da rede pública de ensino deste Município, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2011 do Pregão Eletrônico nº 18/2011 - Processo Administrativo nº 23034.000461/2011-51 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - FNDE e Próprios do Município de Mamanguape - 02.06 12.361.0403.1009 4490.52.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mamanguape c: CT Nº 067/2012 - 31.07.12 - Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. - R\$ 226.840,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012 OBJETO: Aquisição de um veículo - zero quilômetro tipo ônibus - de transporte escolar diário de alunos da educação básica das escolas da rede pública de ensino deste Município, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2012 do Pregão Eletrônico nº 10/2012 - Processo Administrativo nº 23034.034955/2011-30 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - FNDE e Próprios do Município de Mamanguape - 02.06 12.361.0403.1009 4490.52.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mamanguape c: CT Nº 066/2012 - 31.07.12 - Marcopolo SA. - R\$ 132.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

O Município de Riachão, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 0001/2013, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da rede de ensino municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009, Resolução nº. 38/2009, alterada através da Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012 e suas alterações do Ministério da Educação, para o período compreendido entre março a dezembro de 2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda foi prorrogado para o dia 15 de março de 2013, até as 08:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão/PB. Maiores informações pelo fone (83)3639-1021. E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com.

Riachão-PB, 8 de março de 2013.
MARYSAVIO DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

RETIFICAÇÃO

Nos avisos de licitação referentes aos Pregões Presenciais de nº. 007, 008, 009 e 010/2013, publicado no DOU de 11/03/2013, Seção 3, Página 195, onde se lê: do dia 21 de Março de 2013, leia-se: do dia 25 de Março de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de março de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de março de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de março de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Capanema-PR, 7 de março de 2013. GABRIEL FELIPE CIPRIANI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mecânica em Geral, Bomba Injetora e Retífica de Motores, com Fomecimento de Peças, para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pesados à Diesel da Frota Municipal das Diversas Secretarias e Corpo de Bombeiros.

Castro, 7 de março de 2013. ANTONIO CARLOS SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

Processo Administrativo nº 000027/2013 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 31.927,30 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Enéas Marques, 8 de março de 2013. BARBARA SIMONI PEREIRA POSTAL Pregoeira

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Assessor Especial de Gabinete, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 001/2013 - PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Tem por objeto o presente Edital a aquisição de gelo reutilizável rígido. Recursos VISA - Vigilância de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde;

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 2º andar - CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná. PREGOEIRO: Denise Caroline Pinto Bahls

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/atendimento.html, pelo código 00032013031200180

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Assessor Especial de Gabinete, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 003/2013 - PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Tem por objeto o presente Edital a aquisição de gás de cozinha, P13Kg e p45Kg para atender às secretarias de Saúde, Esportes e Recreação, Educação e Cultura, Administração e Agricultura. Recursos: Ordinário (Ivres) Exercício. Atenção Básica. FUN-DEB 40% Exercício corrente.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 2º andar - CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Denise Caroline Pinto Bahls INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, ou e-mail prefeitura@guarapuava@hotmail.com.br, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava-PR, 7 de março de 2013. ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Projeto de intervenção urbana para melhorias na infra-estrutura da Av. Sete de Setembro, conforme é descrito no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Dep. de Engenharia.

Regime de execução: empreitada global. Tipo: menor preço. Data de entrega do edital: A partir de 07 de março de 2013.

Data de abertura: 25 de março de 2013. Hora: 09:00 horas (horário de Brasília). Local - Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaçu - PR, situada à Avenida Centenário, 500, Centro, CEP: 85.423-000

Telefone: (45)3248-1159 - Fax: (45)3248-1159 Valor máximo: R\$ 169.918,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Iguaçu-PR, 6 de março de 2013. RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO Presidente de Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0023/2013

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0023/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de pedras brita; PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0025/2013 - Registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar.

Londrina, 8 de março de 2013. ROGÉRIO CARLOS DIAS Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 06/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 13/2013 de 08/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e materiais Pedagógicos e Educativos destinados ao PAIF.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 33.138,51. 3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/03/2011 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste-PR, 8 de março de 2013. ALCIR VALENTIN PIGOSO Prefeito

DELESIO DEFANTE Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - da seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

ABERTURA: 25 de março de 2013 - 08:30 horas. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515. CEP. 87.930-000 CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

Querência do Norte-PR, 8 de março de 2013. CARLOS BENVENUTTI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e a Senhorita JANETE FORNAL, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 9.361 de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL DE Nº 23/2013 de 11/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AOS ALUNOS DA CASA DO PEQUENO APRENDIZ - CPA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.190,00 (Um Mil Cento e Noventa Reais). 3. DATA DE ABERTURA: No dia 22/03/2013 às 14h30min.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Acácia, 1317, em horário de expediente (7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3542 1360 e através do email licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste-PR, 11 de março de 2013. MOACIR FIAMONCINI Prefeito

JANETE FORNAL Pregoeira



000040

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/03/2013

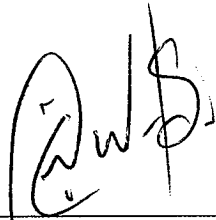
Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
75.984.906/0009-44
RUA DIONISIO WONS, S/ Nº - CEP: 85760000
BAIRRO: SAO CRISTOVAO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000041

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/03/2013

Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA
75.982.553/0001-96
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000042

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/03/2013

Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SÁ, FILHOS & CIA LTDA
77.754.174/0001-74
AVENIDA BRASIL, 651 - CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000043

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/03/2013

Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
75.555.433/0001-02
AVENIDA BRASIL, 251 SEDE - CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000044

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/03/2013

Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
13.553.143/0001-72
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528
CEP: 85801011
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CASCAVEL/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000045

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/03/2013

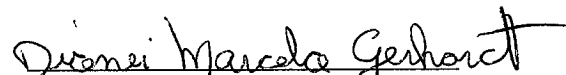
Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
09.160.226/0023-30
RODOVIA PRT 163, KM86,3 - CEP: 85760000
BAIRRO: KM 86,3
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000048

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/03/2013

Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S. A.
77.575.330/0001-30
RUA SENEGÁLIA, 181 - CEP: 83413250
BAIRRO: ATUBA
CIDADE/UF: COLOMBO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000047

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/03/2013

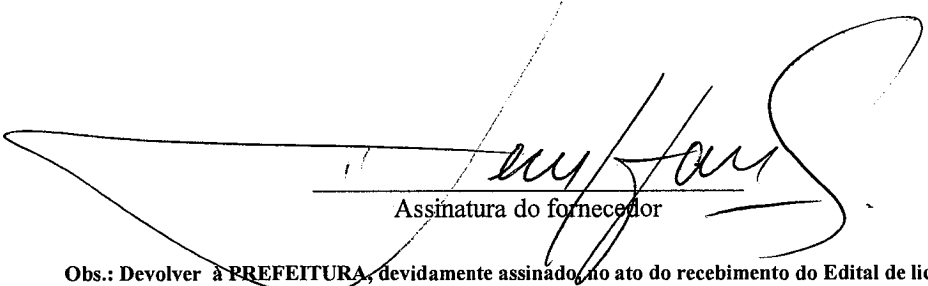
Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA. E.P.P.
95.377.990/0001-98
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800
CEP: 85601275
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000048

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/03/2013

Edital nº: 009

Tipo Pregão

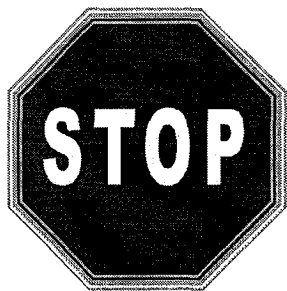
FORNECEDOR :

C VEDOVATO E VEDOVATO LTDA
79.557.369/0001-50
RUA ALAGOAS, S/ N°
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

CNPJ: 09.160.226/0023-30

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, com sede na Av. Brasil, 2655 – São Cristovão, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 901.95531-05, representada neste ato Diretor Presidente Sr: HELIO JOAO LAURINDO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 988.978-7/PR e do CPF nº. 241.457.349-04, juntamente com o Diretor Superintendente Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr: CESAR AUGUSTO SIMONINI, portador do documento de identidade RG nº. 6.685.923-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 973.748.909-82, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, S/n, km 86,3, na Cidade de Capanema – PR, perante a Prefeitura do Município de Capanema, **no que ser referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGAO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº.02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 25 de maio de 2013.

Capanema – PR, 25 de março de 2013.


HELIO JOAO LAURINDO

Diretor Presidente
RG nº. 988.978-7


JEFFERSON JHONY LAURINDO

Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200

e-mail: Nilson@redestop.com

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

ESTATUTO SOCIAL (Aprovado na Assembléia de Constituição de 10.09.2007)

CAPÍTULO I

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, onde mantém suas instalações comerciais.

Parágrafo Único – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio varejista de lubrificantes;
- e) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- f) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- g) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Terceiro – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE AÇÃO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3087-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR
 26 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo Quarto – Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Parágrafo Quinto – Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

Parágrafo Primeiro – A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.

Art. 8º. Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

Parágrafo único - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

CAPÍTULO III

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCÁVEL PR

26 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- a. Assembléia Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

Parágrafo Segundo – Os administradores eleitos por grupo de acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal;
- b. Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;
- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 28 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

Parágrafo Terceiro – Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

Art. 12 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- b. Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3337-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 26 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, e artigo 125 da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º, I da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo Quarto – 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

Art. 15 – As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

Art. 16 – A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 – As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas em Assembléia Geral.

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 – A Sociedade poderá no futuro constituir um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

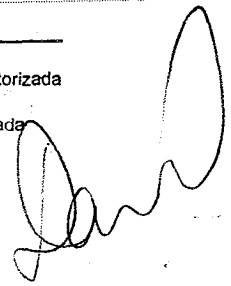
Parágrafo Terceiro – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

5

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR. 26 MAR 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



Art. 19 - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

Parágrafo Único - Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

Art. 20 - O Conselho de Administração se reunirá no mínimo dez vezes por ano.

Art. 21 - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único - O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;
- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas

TESTEVE'S CARTÃO DE ORIGEM DE NOTAS
Rua das Paulas, 889 Fone: (48) 3037-744
SANTOS AUTENTICACAO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR

28 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;

- l. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações não incluídas no Plano Estratégico ou no orçamento aprovado da Assembléia Geral, até o limite de 3% do valor da receita prevista para o ano.
- p. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- q. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

Parágrafo Único – As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

GASCAVEL
PR

26 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Art. 26 - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, quando o cargo deverá ser renovado com a eleição de um outro acionista.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Art. 27 - Compete ao Diretor Presidente:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;
- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades preparado pelo Diretor Superintendente;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Parágrafo Único: em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

Art. 28 - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 889 Fone: (46) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 26 MAR 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Ailene Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Marina Esteves Santos' and other illegible marks.

- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de cana de açúcar e outras matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;
- i) Representar a Sociedade junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

Art. 29 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

Art. 30 - Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

Art. 31 - É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;

9

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 26 MAR 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Alline Pilati - Escr. Autorizada
- () Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- b) Sem prévia autorização da Assembléa Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléa Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo immobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléa Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV

Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 32 - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, officio ou repartição, por:

Parágrafo Primeiro - Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, nas assembléas gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo - Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela:

- a) Alienação, compromisso ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Emissão, endosso ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- c) Concessão de avais ou fianças;
- d) Emissão, aceite ou endosso de duplicatas;
- e) Abertura, movimentação ou extinção de contas de depósito bancário;

Parágrafo Terceiro - Nos atos e operações tratados no *Parágrafo Segundo* supra, serão obedecidos os seguintes critérios:



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3032-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR **26 MAR. 2013**

[Handwritten signatures and scribbles]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéidia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- a) Os atos ou operações envolvendo valores até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados por dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Superintendente ou o Diretor Presidente;
- b) Os atos ou operações envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente;

Parágrafo Quarto – Nos atos operacionais da Sociedade incluídos no Plano Estratégico da sociedade, se houver, no orçamento e no plano de trabalho anual, assim como nos planos de investimentos previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as assinaturas caberão aos Diretores conforme determinado nos artigos do Capítulo III, Seção V deste Estatuto Social;

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelos Diretores Presidente e Superintendente;
- b) Para os efeitos do disposto no item a) do *parágrafo quinto* acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

Art. 34 - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

CAPÍTULO V

Capítulo V – DA PRESTACÃO DE CONTAS

Art. 35 - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;

11



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCATEL
PR

28 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Seção I – DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 37 - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.

Art. 38 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b. Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- h. Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 30371244
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 28 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

Art. 40 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

Secção II – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 41 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Secção III – DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 42 - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) **Reserva Legal:** 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) **Dividendos Obrigatórios:** serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- b) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo - Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos *pro rata temporis* do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro - As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43 - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro - Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR

26 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Parágrafo Terceiro – A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 44 - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI

Capítulo VI – DA LIQUIDACÃO

Art. 45 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Cascavel, 10 de setembro de 2.007.


HELIO JOAO LAURINDO
DIRETOR PRESIDENTE


JEFFERSON JHONY LAURINDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE


HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Jefferson Jhony Laurindo
OAB/PR 63145

Testemunhas:


NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR


LUCIANO SCHMOELLER
RG. 7.503.032-0 SSP/PR



ESTEVES SANTES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
Esta é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data e hora que dou fé.

26 MAR 2013

14

() Tabela Esteves Santes - Tabelião
() Estine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
() Tabela Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

000064

STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 17 de maio do ano de 2012, às 14:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 - Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESENÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Alteração no Estatuto Social;
- d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- e) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- f) Aprovação de Movimentação bancária;
- g) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- h) Outros Assuntos Gerais;

6. DELIBERAÇÕES:

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2011;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2011, sendo 05,01855% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;

c) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a alteração do parágrafo segundo do Art. 26 do Estatuto Social da Companhia, que passa a prevalecer com a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro - O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, o Diretor poderá ser reeleito ao cargo para o próximo exercício, ou substituído com a eleição de um outro acionista."

d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas:

Presidente: Hélio João Laurindo - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Getúlio Kiyoshi Okuyama** - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Neves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Cesar Augusto Simonini** - brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 2215, Apto. 71, Centro, Cep: 85.810-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

e) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas:

Diretor Presidente: Hélio João Laurindo - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

SANTOS AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo, 539 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR 28 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signature]

STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7
4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Administrativo Financeiro: *Getulio Kiyoshi Okuyama* - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos, duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;

g) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reeleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10; as senhoritas Grasiela Sochodolak, brasileira, solteira, analista fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.341.063-0 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 030.484.519-19 e Idineia Michalichien, brasileira, solteira, auxiliar contábil, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.114.971-6 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 019.674.729-55, para seus suplentes, as senhoras Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar financeira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, Roseli Aparecida de Lima, casada, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada na cidade de Corbelia - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, o senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na cidade de Terra Roxa - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44;

h) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembleia para a finalização desta ata.

7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.

8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais.

Cascavel - PR, 17 de maio de 2012.

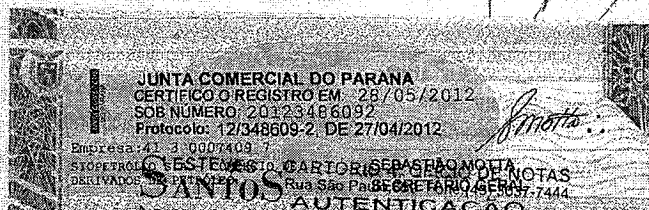
Helio Joao Laurindo
HELIO JOAO LAURINDO
Diretor Presidente

Getulio Kiyoshi Okuyama
GETULIO KIYOSHI OKUYAMA
Diretor Administrativo Financeiro

Jefferson Jhony Laurindo
JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente

Jefferson Jhony Laurindo
JEFFERSON JHONY LAURINDO
Secretário

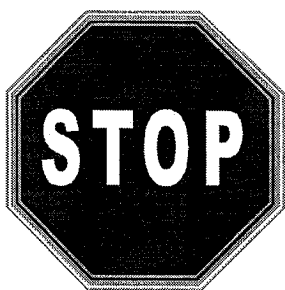
Cesar Augusto Simonini
CESAR AUGUTO SIMONINI
Acionista



28 MAR. 2013

Marina Esteves Santos - Tabellã
Christine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Line Pilati - Escr. Autorizada
Guliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signature]



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013
TIPO: MENOR PREÇO**

RAZAO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ Nº: 09.160.226/0023-30

ENDEREÇO: Rod. PR 163, S/n, km 86,3

FONE: 046 3552-1200

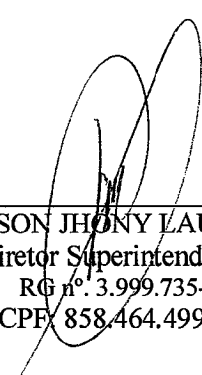
MUNICIPIO: CAPANEMA

ESTADO: PARANA

O representante legal da empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 25 de março de 2013.

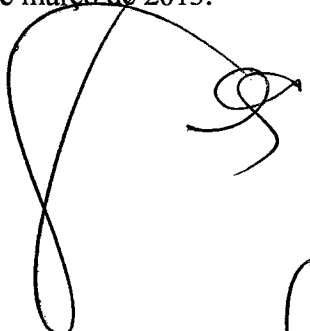



JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5
CPF 858.464.499-72

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200

e-mail: Nilson@redestop.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.160.226/0023-30 Fornecedor : STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

E-mail:

Endereço : RODOVIA PRT 163 KM86,3 - KM 86,3 - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521200

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: NILSON MARQUES SCHINVELSKI

Telefone contador: 3038-8088

Representante: JEFFERSON JHONY LAURINDO

CPF: 858.464.499-72

RG: 3.999.735-5

Endereço representante: RUA PRESIDENTE BERNARDES 1108 - VILA TOLENTINO - CASCAVEL/PR - CEP -

Telefone representante: 3038-8088

E-mail representante: nilson@redestop.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3402-9 - BANCO DO BRASIL - CASCAVEL/PR

Conta: 91613-7

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	20,00	GL	196,44	LYNIX	196,44	3.928,80
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	50,00	GL	172,97	LYNIX	172,97	8.648,50
003	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	150,00	GL	155,77	LYNIX	155,77	23.365,50
004	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	70,00	GL	173,33	LYNIX	173,33	12.133,10
005	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	30,00	GL	154,78	LYNIX	154,78	4.643,40
006	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	25,00	GL	193,57	LYNIX	193,57	4.839,25
007	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	50,00	GL	239,50	LYNIX	239,50	11.975,00
008	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	10,00	GL	221,00	LYNIX	221,00	2.210,00
009	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	20,00	GL	209,50	LYNIX	209,50	4.190,00
010	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	5,00	CX	309,20	LYNIX	309,20	1.546,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.479,55

TOTAL DA PROPOSTA : 77.479,55

Validade da proposta: 60 dias

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
CNPJ: 09.160.226/0023-30

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 – KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade por ações, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas todas presentes:

HELIO JOÃO LAURINDO – brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em ações nominativas;

JEFFERSON JHONY LAURINDO – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em ações nominativas;

HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em ações nominativas;

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Hélio João Laurindo, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todos os acionistas fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse a votação para escolha dos membros da Diretoria Executiva, sendo que foram eleitos os seguintes acionistas: Diretor-Presidente: HELIO JOÃO LAURINDO; Diretor-superintendente: JEFFERSON JHONY LAURINDO; Diretor Administrativo Financeiro: HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR e como membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores, Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Coral, 88 Bairro Roma na Cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10, Getulio Kiyoshi Okuyama, brasileiro, casado, Gerente administrativo, residente e domiciliado à BR 317 – KM 66,9 na Cidade de Peaberu – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.429.456 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 659.387.128-15, e a Senhora Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Washinton Luiz, 564, Pq. São Paulo, na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, e para seus suplentes, as senhoritas, Roseli Aparecida de Lima, solteira, auxiliar dpto.pessoal, residente e domiciliada à Rua Carlos de Carvalho, 992, Pq. São Paulo na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, Jaqueline Castegnaro Freitas, brasileira, solteira, aux. Administrativa, residente e

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 26 MAR, 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

domiciliada à Rua Pontes de Miranda, 343, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.158.441-9 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 035.382.519-08 e o Senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado à PR 163 – KM 86,3 na Cidade de Capanema – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44, todos já devidamente qualificados nesta Ata. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, com sede à Av. Brasil, 2655, – São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, e nesta mesma data fica criadas as seguintes filiais nos seguintes endereços: uma filial na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza, 183, JD. Porto Alegre, Cep: 85.906-070; uma filial na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Senador Atilio Fontana, 3474, Vila Panorama, Cep: 85.906-070; uma filial na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Porto Alegre, 758, Bairro Alvorada, Cep: 85.601-480; uma filial na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. Luiz Antonio Faedo, 1851, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-275; uma filial na cidade e comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N, Centro, Cep: 85.660-000; uma filial na cidade de Três Barras do Paraná, comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, na Rua Sobradinho, S/N, Centro, Cep: 85.485-000; uma filial na cidade e comarca de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N, Bairro Osvaldo Cruz, Cep: 85.950-000, sendo o objeto social da matriz e demais filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, Cascavel – PR, 10 de setembro de 2007.


 HELIO JOAO LAURINDO
 Diretor Presidente


 JEFFERSON JHONY LAURINDO
 Diretor Superintendente


 HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR
 Diretor Administrativo Financeiro


 JEFFERSON JHONY LAURINDO
 Secretário

Observações

- a) A Ata da Assembléia vai lavrada em livro próprio.
- b) O texto dos estatutos pode figurar na própria Ata de constituição da sociedade, como pode também constituir anexo da Ata, devidamente, rubricado e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, e com o visto do advogado.

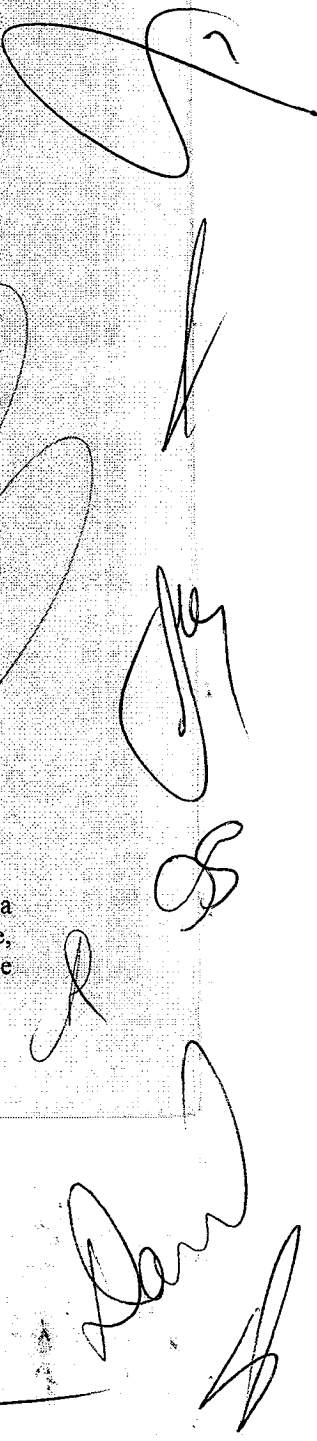
Jefferson Jhony Laurindo
 OAB/PR 32145

ESTEVES SANTOS TABELIA DE OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 888 Fone: (45) 3037-7444
 presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e hora que dou fé.

SELO TABELIA DE NOTAS
 TABELIA DE NOTAS
 ESTEVES SANTOS
 OFÍCIO DE NOTAS
 CASCAVEL - PARANÁ
 Nº 13.228 de 18/07/2001
 Nº 13.228 de 18/07/2001
 Nº 13.228 de 18/07/2001

CASCAVEL
 26 MAR. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
 Elaine Pilati - Escr. Autorizada
 Mariany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

ESTATUTO SOCIAL (Aprovado na Assembléia de Constituição de 10.09.2007)

CAPÍTULO I

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, onde mantém suas instalações comerciais.

Parágrafo Único – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio varejista de lubrificantes;
- e) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- f) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- g) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Terceiro – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.

ESTEVES SANTOS
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 30371944
AUTENTICACÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCATEL PR
 28 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Júlíany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some overlapping the list of authorized persons.

Parágrafo Quarto – Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Parágrafo Quinto – Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

Parágrafo Primeiro – A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.

Art. 8º. Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

Parágrafo único - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

CAPÍTULO III

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

2



ESTEVES CAROLINA ST DENISE DE MOTA
Rua São Paulo, 669 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

26 MAR 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zapella Aureluk - Escr. Autorizada

- a. Assembléia Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

Parágrafo Segundo – Os administradores eleitos por grupo de acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

Secção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal;
- b. Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;
- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

GASCAVEL PR. 26 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

Parágrafo Terceiro – Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

Art. 12 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- b. Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

SANTOS ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 26 MAR 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it, some overlapping the official stamp area.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I e artigo 125 da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º, I da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo Quarto – 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

Art. 15 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

Art. 16 - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas em Assembléia Geral.

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 – A Sociedade poderá no futuro constituir um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 26 MAR, 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

Art. 19 - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

Parágrafo Único - Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

Art. 20 - O Conselho de Administração se reunirá no mínimo dez vezes por ano.

Art. 21 - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único - O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;
- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléas Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 26 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;

- l. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações não incluídas no Plano Estratégico ou no orçamento aprovado da Assembléia Geral, até o limite de 3% do valor da receita prevista para o ano.
- p. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- q. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

Parágrafo Único – As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,



ESTEVES CARÍORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL
PR

28 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Julianny Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Art. 26 - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, quando o cargo deverá ser renovado com a eleição de um outro acionista.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Art. 27 - Compete ao Diretor Presidente:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;
- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades preparado pelo Diretor Superintendente;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Parágrafo Único: em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

Art. 28 - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;



ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 28 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de cana de açúcar e outras matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;
- i) Representar a Sociedade junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

Art. 29 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

Art. 30 - Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

Art. 31 - É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações polfticas;



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR

28 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aurelúk - Escr. Autorizada

- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV

Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 32 - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, por:

Parágrafo Primeiro – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela:

- a) Alienação, compromisso ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Emissão, endosso ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- c) Concessão de avais ou fianças;
- d) Emissão, aceite ou endosso de duplicatas;
- e) Abertura, movimentação ou extinção de contas de depósito bancário;

Parágrafo Terceiro – Nos atos e operações tratados no *Parágrafo Segundo* supra, serão obedecidos os seguintes critérios:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARIÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

28 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- a) Os atos ou operações envolvendo valores até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados por dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Superintendente ou o Diretor Presidente;
- b) Os atos ou operações envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente;

Parágrafo Quarto – Nos atos operacionais da Sociedade incluídos no Plano Estratégico da sociedade, se houver, no orçamento e no plano de trabalho anual, assim como nos planos de investimentos previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as assinaturas caberão aos Diretores conforme determinado nos artigos do Capítulo III, Seção V deste Estatuto Social;

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelos Diretores Presidente e Superintendente;
- b) Para os efeitos do disposto no item a) do *parágrafo quinto* acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

Art. 34 - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

CAPÍTULO V

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES GARTNER & CIA. DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACAO
 Rua São Paulo, 589 Fone: (48) 3037.7444
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 26 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

Secção I – DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléa Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléa Geral que os eleger.

Art. 37 - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléa Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.

Art. 38 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b. Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléa Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléa Geral;
- h. Convocar Assembléa Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléa Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR

28 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Art. 40 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

Secção II - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 41 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Secção III - DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 42 - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) **Reserva Legal:** 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) **Dividendos Obrigatórios:** serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- b) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo - Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos *pro rata temporis* do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro - As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43 - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro - Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.



ESTEVES, CARIÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR 26 MAR 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Parágrafo Terceiro – A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 44 - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.


CAPÍTULO VI

Capítulo VI – DA LIQUIDAÇÃO

Art. 45 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Cascavel, 10 de setembro de 2.007.


HELIO JOAO LAURINDO
DIRETOR PRESIDENTE

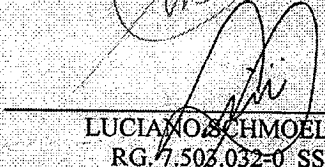

JEFFERSON JHONY LAURINDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE


HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Jefferson Jhony Laurindo
OAB/PR 33145

Testemunhas:


NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR


LUCIANO SCHMOELLER
RG. 7.503.032-0 SSP/PR



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.

CASCVEL
PR
28 MAR. 2013

Erina Esteves Santos - Tabelã
Christine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Liliane Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24**

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 – KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem filiais da sociedade por ações, STOPETROLEO S.A. – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, cadastrada no CNPJ: sob nº. 09.160.226/0001-24, nos termos da legislação vigente, os seguintes acionistas todos presentes:

HELIO JOÃO LAURINDO – brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

JEFFERSON JHONY LAURINDO – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

O Diretor-presidente Senhor Hélio João Laurindo, coordenou os trabalhos, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

O Diretor-presidente solicitou que fosse debatido a criação de varias filias da empresa todas dentro do estado do Paraná, o que foi feito filial por filial. A proposta foi aprovada pelo voto de todos os acionistas, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituídas, desta data para o futuro, as seguintes filiais da sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme os respectivos endereços: uma filial na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rod. BR 369, KM 480, S/N, Ouro Verde do Piquiri, Cep: 85.422-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163 – KM 279,5, S/N, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 1220, Centro, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1089, Centro, Cep: 85.845-000; uma filial na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Av. Mate Laranjeiras, 908, Centro, Cep: 85.980-000; uma filial na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 687, S/N, Serra do Mico, Cep: 85.870-000; uma filial na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. PR 473 – KM 042, S/N, Cep: 85.460-000; uma filial na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. BR 281 – KM 032, S/N, São Francisco, Cep: 85.560-000; uma filial na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 300,25, S/N, Relógio, Cep: 84.400-000; uma filial na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Rod. BR 272 – KM 560, S/N, Vila Guarani, Cep: 85.990-000; uma filial na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rod. BR 163 – KM 86,3, S/N, Cep: 85.760-000; uma filial na cidade de Peabery

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTADO DO PARANÁ - COMÉRCIO DE NOTAS
RUA DO PAULISTA, 159 - FUNDAÇÃO 2007-1744
ESTADO DO PARANÁ - COMÉRCIO DE NOTAS

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 25 MAR 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Julfany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

na Rod. PR 317 - KM 066, S/N, Cep: 87.250-000; uma filial na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 - KM 540,5, S/N, Cep: 85.478-000; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rod. BR 467 - KM 97,5, S/N, Novo Horizonte, Cep: 85.813-450; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, 1241 - Rio do Salto, Cep: 85.824-000; uma filial na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, Centro, Cep: 85.470-000; uma filial na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 93, JD. Paraná, Cep: 85.935-000; uma filial na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Rod. PR 153 - KM 480,5, S/N, Cep: 85.660-000; sendo o objeto social de todas as filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, Cascavel - PR, 05 de novembro de 2007.


HELIO JOAO LAURINDO
 Diretor Presidente


JEFFERSON JHONY LAURINDO
 Diretor Superintendente


HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR
 financeiro


JEFFERSON JHONY LAURINDO
 Secretário

ESTIEVES SANTOS **SECRETARIO DE NOTAS**
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR
 25 MAR 2008


Jefferson Jhony Laurindo
 OAB/PR 33145

A presente Ata da Assembléia vai lavrada em livro próprio.
 Qualquer alteração dos estatutos pode figurar na própria Ata de constituição da sociedade, como pode também constituir anexo da Ata, devidamente lavrada e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, e com o visto do advogado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NUMERO: 41901011588
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2707421

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NUMERO: 41901011596
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2707425

Let: 19.228 de 10/07/2004
SELO FUNARREN
 ATUALIZADO
 NOTAS
 EPT31944

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NUMERO: 41901011367
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2706965

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NUMERO: 41901011553
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2707409

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NUMERO: 41901011537
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2706968

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NUMERO: 41901011561
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2707413

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NUMERO: 41901011545
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2706972

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NUMERO: 41901011570
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2707417

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 17 de maio do ano de 2012, às 14:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 - Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESENÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Alteração no Estatuto Social;
- d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- e) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- f) Aprovação de Movimentação bancária;
- g) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- h) Outros Assuntos Gerais;

6. DELIBERAÇÕES:

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2011;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2011 sendo 05,01855% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;

c) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a alteração do parágrafo segundo do Art. 26 do Estatuto Social da Companhia, que passa a prevalecer com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, o Diretor poderá ser reeleito ao cargo para o próximo exercício, ou substituído com a eleição de um outro acionista.”

d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: **Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Getulio Kiyoshi Okuyama** - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Neves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Cesar Augusto Simonini** - brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 2215, Apto. 71, Centro, Cep: 85.810-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

e) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas: **Diretor Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo** brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 - Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 28 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7
4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

da cédula de Identidade RG nº 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Administrativo Financeiro: *Getulio Kiyoshi Okuyama* – brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos, duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;

g) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reeleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10; as senhoritas Grasiela Sochodolak, brasileira, solteira, analista fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.341.063-0 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 030.484.519-19 e Idineia Michalichen, brasileira, solteira, auxiliar contábil, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.114.971-6 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 019.674.729-55, para seus suplentes, as senhoras Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar financeira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, Roseli Aparecida de Lima, casada, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada na cidade de Corbelia – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, o senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na cidade de Terra Roxa – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44;

h) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.

7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.

8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2012.

[Handwritten Signature]
HELIO JOAO LAURINDO
Diretor Presidente

[Handwritten Signature]
GETULIO KIYOSHI OKUYAMA
Diretor Administrativo Financeiro

[Handwritten Signature]
JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente

[Handwritten Signature]
JEFFERSON JHONY LAURINDO
Secretário

[Handwritten Signature]
CESAR AUGUTO SIMONINI
Acionista

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/05/2012
SOB NUMERO: 20123486092
Protocolo: 12/348609-2, DE 27/04/2012
Empresa: 4130007409
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
RUA SÃO PAULO, 659 - FONE: (45) 3037-7444
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELETA DE REGISTRO
Ler. 16/23 de 18/07/2001
ESTADO DO PARANÁ
CASCVEL
EPT32755

COPIAS AUTENTICADAS
Presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e no que dou fé.
CASCVEL
26 MAR. 2013
Mirina Esteves Santos - Tabeliã
Christine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Line Pilati - Escr. Autorizada
Miany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000088

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETROLÉO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2007	Data de Início de Atividade 24/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 2655, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, 85.816-290			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO, ALCOOL CARBURANTE; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO; PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA.			
Capital Social R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)			
Diretoria/Término, Mandato/Cargo Nome/CPF	Término Mandato	Cargo	
JEFFERSON JHONY LAURINDO 858.464.499-72	XXXXXXXXXX	DIRETOR SUPERINTENDENTE	
HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04	XXXXXXXXXX	PRESIDENTE	
GETULIO KIYOSHI OKUYAMA 659.387.128-15	XXXXXXXXXX	DIOROTOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Ultimo arquivamento Data: 28/05/2012 Número: 20123486092 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			

CASCAVEL - PR, 04 de março de 2013

13/126717-5



DENIS DALL'ASTA
 JUIZ DE DIREITO REGIONAL DE CASCAVEL
 RELATOR - MATRÍCULA 216-0

Assinatura:
 Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
 AUTENTICAÇÃO
 presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 25 MAR 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Aline Bitati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aurélio - Escr. Autorizada

Assinaturas manuscritas

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0100767-0 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 183, JD. PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0100768-8 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) SENADOR ATILIO FONTANA, 3474, VILAN PANORAMA, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0100769-6 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PORTO ALEGRE, 758, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0100770-0 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA LUIS ANTONIO FAEDO, 1851, SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0100771-8 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0100772-6 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SOBRADINHO, S/Nº, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.485-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0100773-4 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, OSVALDO CRUZ, PALOTINA, PR, 85.950-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101136-7 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) LINHA ITAGUAÇU, S/Nº, NAO INFORMADO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101153-7 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR163 -KM279,5, S/Nº, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101154-5 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.RIO GRANDE DO SUL, 1220, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101155-3 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1089, CENTRO, VERA CRUZ DO OESTE, PR, 85.845-000, BRASIL	

CASCAVEL - PR, 04 de março de 2013

13/126717-5



Assinatura
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

DENIS DALL'ASTA
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RECAIXADOR - MATRÍCULA 216-0

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Anne Pilati - Escr. Autorizada
- () Virliany Zanella Auréuk - Escr. Autorizada

Assinaturas manuscritas

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000090

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETROLÉO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0101156-1 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.MATE LARANJEIRAS, 908, CENTRO, GUÁIRA, PR, 85.980-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101157-0 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR277 -KM687, S/N, SERRRA DO MICO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.870-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101158-8 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PR473 -KM 042, S/N, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101159-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR281 -KM 032, S/N, SÃO FRANCISCO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101160-0 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR277 -KM 300,25, S/N, RELÓGIO, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101161-8 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR 272 -KM 560, S/N, VILA GUARANI, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101162-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PR 163- KM 86,3, S/N, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101163-4 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PR317 -KM 066, S/N, PEABIRÚ, PR, 87.250-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101164-2 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR 277 -KM 540,5, S/N, IBEMA, PR, 85.478-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101165-1 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR 467 -KM 97,5, S/N, NOVO HORIZONTE, CASCAVEL, PR, 85.813-450, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101166-9 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 7 DE SETEMBRO, 1241, RIO DO SALTO, CASCAVEL, PR, 85.824-000, BRASIL	

CASCAVEL - PR, 04 de março de 2013

13/125717-5



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR 25 MAI. 2013

() Maira Esteves Santos - Tabella
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Aline Piat - Esc. Autorizada
() Juliany Zapella Auréliuk - Escr. Autorizada

DENIS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000091

Continuação -

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 004/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETROLÉO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0101167-7 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.BRASIL, S/N, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.470-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101168-5 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.BRASIL, 93, JD PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101551-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ROSA, 380, CORBÉLIA, PR, 85.422-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101552-4 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV BRASIL, S/Nº, 85.990-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9-0102570-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.BRASIL, 4351, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-002, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0102762-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PRT 163, S/Nº e KM 46,5, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0102763-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PRT 182, S/Nº e KM 92, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0103493-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANTONINA, 277, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104319-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA CASTELO BRANCO, 2254, CENTRO, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104320-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV INTERNACIONAL, 849 e LOT CIDADE E CHACARAS STA TEREZA, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000, BRASIL		

CASCAVEL - PR, 04 de março de 2013

13/1267:7-5



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

DENIS DALL'ASTA
JUZZAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 2208

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000092

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 005/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0104321-8, CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DAS CHÁCARAS, 224 e LOT.CHÁCARA, CASCAVEL, PR, 85.990-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0104594-6 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PEDRO SOCCOL, 2633, NAZARÉ, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0105992-1 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1402, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.804-260, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0112210-0 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) R. SÃO PAULO, 1304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-020, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0118611-6 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OSVALDO CRUZ, 2096, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000, BRASIL	

CASCAVEL - PR, 04 de março de 2013

13/126717-5



S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DENIS DALL'ASTA
JUZZAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216-0



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.160.226/0023-30 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 21/11/2007			
NOME EMPRESARIAL STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOPETROLEO S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD PR 163,		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO KM 86,3	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2013** às **08:12:02** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/03/2013

000094



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842012-14021226

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/12/2012.

Válida até 01/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09160226/0023-30**Razão Social:** STOPETROLEO SA COM DERIV DE PETROL**Endereço:** ROD PR 163 / KM / GUARAPUAVA / PR / 85760-000.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2013 a 20/04/2013**Certificação Número:** 2013032207411551122433

Informação obtida em 26/03/2013, às 16:12:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000096



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:36 do dia 08/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2013.

Código de controle da certidão: **4F8F.81CB.0891.118C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

Classe Processual: Cautelar Inominada
 Assunto Principal: Caução / Contracautela
 Processo nº: 0001954-46.2013.8.16.0021

Requerente(s): STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Requerido(s): Fazenda Pública do Estado do Paraná

1. Trata-se de AÇÃO CAUTELAR DE CAUÇÃO ajuizada por **STOPETRÓLEO S/A – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO** em face da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.

Aduziu a autora, em resenha, que realizou denúncia espontânea sobre ausência de recolhimento por parte da empresa (Camacua Transportes de Petróleo Ltda.) que entregou álcool hidratado, vindo a ser autuada.

Alega que inadvertidamente a Fazenda Pública do Estado do Paraná incluiu em dívida ativa o débito em discussão, sobre o valor de R\$ 21.157,00. Outrossim, pretende discutir o débito que originou o PAF nº 6517884-2, com valor total de R\$ 18.160,28.

Em razão disto, alegando não ter sido proposta as respectivas execuções fiscais, para o fim de obter certidão positiva com efeitos de negativa oferece em caução o equivalente a 20.000 litros de álcool hidratado, cujo valor, segundo afirma, atinge R\$ 41.780,00, diante do valor de R\$ 2,089 o litro.

Sustentando presentes os requisitos legais, pugnou pela concessão de liminar para o fim de que seja expedida certidão positiva com efeito negativo em face do PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2 mediante caucionamento do valor integral apontado em ambos, qual seja, R\$ 39.317,13.

É a síntese do necessário. **DECIDO**.

2. Conforme o contido na inicial, trata-se de medida cautelar para a qual, basta, em prévio juízo de cognição sumária, verificar a presença dos requisitos relativos ao *fumus boni iuris* e ao *periculum in mora*, os quais devem ser alegados com demonstrações objetivas ou indícios relevantes.

A questão a ser discutida, nesse primeiro momento, é a viabilidade ou não da concessão da liminar pleiteada, no sentido de conceder à autora a certidão positiva com efeito negativo a partir de caução equivalente ao(s) débito(s) tributário(s) existente(s).

Em que pese a ausência de previsão legal no Código Tributário Nacional, a jurisprudência pátria já assentou a possibilidade de obtenção da certidão positiva com efeitos de negativa antes da propositura da execução fiscal, caucionando em dinheiro o crédito tributário existente.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTARIAS
SANTOS AUTENTICACAO
 A presente copia, reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: P.UGPM BC6AL QGRF7 9M5P3

Nestes casos a caução ofertada equipara-se à penhora antecipada e possibilita a emissão da certidão pretendida, sem, contudo, suspender a exigibilidade do crédito tributário.

Trata-se de medida que viabiliza o regular desenvolvimento das atividades da sociedade empresária que ainda não tenha contra si ajuizada ação de execução fiscal.

Nesse diapasão:

"PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO REAL. POSSIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. 1. A jurisprudência da aceitação da medida cautelar de caução real prévia ao ajuizamento da execução fiscal surge com o entendimento de que a garantia prestada deve ser dado tratamento análogo à existência de penhora em execução fiscal. Precedentes: EDcl nos EREsp. n. 815.629 - RS, Primeira Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 13.12.2006; REsp 912710 / RN, Primeira Turma, Rel. Min. Luiz Fux, D.J. 7.8.2008; EREsp 574107 / PR, Primeira Seção, Rel. Min. João Otávio de Noronha, D.J. 7.5.2007; EREsp 779121 / SC, Primeira Seção, Rel. Min. Castro Meira, D.J. 7.5.2007. 2. Desse modo, a penhora e a medida cautelar de caução podem ensejar a expedição da certidão positiva de débitos com efeitos de negativa (art. 206, do CTN), sem suspender a exigibilidade do crédito tributário, pois não previstas no art. 151, do CTN. 3. In casu, o recurso especial não enfrentou a aptidão da medida cautelar de caução para suspender o registro no Cadin por força do art. 7º, I, da Lei n. 10.522/2002. 4. Estando o acórdão recorrido em consonância com a orientação do Superior Tribunal de Justiça, incide, in casu, o enunciado nº 83 da Súmula desta Corte: "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida." 5. Recurso especial não conhecido." (REsp 1264581/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/09/2012, DJe 12/09/2012)

"TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CAUÇÃO - EQUIPARAÇÃO À PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL - POSSIBILIDADE - BEM IMÓVEL - IDONEIDADE - HONORÁRIOS CORRETAMENTE FIXADOS. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO." (TJPR - 2ª C. Cível - ACR 958848-5 - Londrina - Rel.: Eugenio Achille Grandinetti - Unânime - J. 29.01.2013)

In casu, pela documentação acostada aos autos, verifica-se restar comprovada a inscrição em dívida ativa dos débitos fiscais e o direcionamento do débito à sociedade empresária incorporada pela requerente (evento 26.1), o que, nos termos do art. 132 do CTN, lhe transfere a responsabilidade tributária.

Por sua vez, o perigo na demora se encontra presente, na medida em que a existência de débitos para com o fisco induz em severas consequências para o normal funcionamento da empresa, em especial no caso em tela, em que a requerente se vê impedida de participar de certame licitatório (documento evento 1.2).

Portanto, desde que evidenciada a suficiência da caução, possível a concessão da medida nos moldes pretendidos.

Contudo, justamente no ponto, embora partilhe do entendimento de que, as questões relativas à ordem preferencial do art. 11 da LEF deverão ser discutidas no bojo da ação executiva, não restando comprovada a propriedade do bem ofertado, nem o valor a ele atribuído, o que impede a verificação da suficiência da caução, além da dificuldade de seu depósito, condiciono os efeitos da presente decisão ao caucionamento do valor total da dívida em dinheiro.

3. Posto isso, com fundamento no art. 804 do CPC, defiro a liminar postulada pela autora, de certidão positiva com efeito negativo em relação ao débito decorrente do

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
R. São Paulo, 118 - Fone: (41) 3037-7444
Apreensão, cópia, reprodução e reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL
PR
25 MAR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliány Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validade de dados em bit: 11/11/2013 14:19:2006, resolução do Projudi, do TJPROE

PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2, condicionada ao depósito, em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, em conta vinculada a este juízo, do montante integral dos débitos tributários (e. 1.2. fl. 6 – R\$ 21.156,85 e fl. 7 – R\$ 18.160,28).

4. Prestada a caução, lavre-se termo.

5. Atendido o item 4, cite-se e intime-se o requerido para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 831 c/c 188, ambos do CPC), aceite a caução ou conteste o pedido.

6. Advindo contestação aos autos, manifeste-se a requerente em 05 (cinco) dias.

Dil.nec.

Cascavel, datado eletronicamente. (hdmr)

SANDRA DAL'MOLIN

Juíza de Direito

ESTEVES - CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS
 SANTOS - AUTENTICAÇÃO
 presente cópia propiética e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL - PR 25 MAR. 2013
 Marina Esteves Santos - Tabelã
 Cristine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada
 Aline Piliati - Escr. Autorizada
 () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Lei 13.228 de 18/07/2001
 TABELA DE SELO
 FUNDPEN
 ESTEVES
 SANTOS
 TABELA NAT
 CASCAVEL - PR
 NOTAS
 EPT31969

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

Mandado de Intimação
Nº. 0001954-46.2013.8.16.0021.0002

O(A) Doutor(a) Sandra Dal Molin, Juiz(a) de Direito
do(a) Secretaria da Fazenda Pública de Cascavel,
Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0001954-46.2013.8.16.0021
Classe Processual: Cautelar Inominada
Assunto Principal: Caução / Contracautela
Valor da Causa: R\$21.157,00
Requerente(s): • STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Requerido(s): • Fazenda Pública do Estado do Paraná

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, dirija-se à **RECEITA ESTADUAL**, na pessoa do representante legal, na **Rua Padre Champagnat, 130**, e proceda a:

1) **INTIMAÇÃO** do deferimento do pedido de tutela (Movimento nº 28), conforme transcrito parcialmente: "Posto isso, com fundamento no art. 804 do CPC, defiro a liminar postulada para o fim de determinar a expedição, em favor da autora, de certidão positiva com efeito negativo em relação ao débilto decorrente do PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2, condicionada ao depósito, em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, em conta vinculada a este juízo, do montante integral dos débitos tributários (e. 1.2, fl. 6 - R\$ 21.156,85 e fl. 7 - R\$ 18.160,28).", tendo em vista o recolhimento da caução pela parte autora.

Decisão e Termo de recolhimento de caução constam nas cópias em anexo.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel - Pr, em 14 de março de 2013.

Carga nº. 76/2013

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Eu, Dayane Regina Bereza, Técnica de Secretaria, o digitei.

Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tpr.jus.br/projudi>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévia cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná. Documentos devem ser trazidos ao juízo em formato digital, em arquivos com no máximo 1MB cada. Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

Cascavel, 14 de Março de 2013.

Priscila Harmatiuk Henze
Diretora de Secretaria
Autorizada cf. Portaria 02/2013

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 - Fone: (45) 3357-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que deu fé.

CASCADEL PR 23 MAR. 2013

Marina Esteves Santos - Tabelã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Aline Pitali - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

PODER JUDICIÁRIO

Cartório da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel - Paraná

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido nos autos nº1954-46.2013, de CAUTELAR INOMINADA, em que STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO move contra FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, de ordem da MM Juíza de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, compareci no endereço mencionado no mandado e, ali sendo, **INTIMEI a RECEITA ESTADUAL**, na pessoa do Delegado Regional da Receita, Sr. Airton Cherpinsky Junior, no dia 15/03/2013 às 14h25min, **do deferimento do pedido de tutela (movimento nº28), conforme transcrito parcialmente no mandado, de todos os termos da mencionada ação e do inteiro teor do presente mandado**, que lhe li e dei-lhe para ler, do que ficou bem ciente, aceitou a contrafé que entreguei e exarou sua assinatura no verso do mandado. Dou fé. Cascavel, 15 de março de 2013.

Ademir Luiz Hanauer
Oficial de Justiça



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 25 MAR. 2013



Marina Esteves Santos - Tabellã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Alline Pijati - Escr. Autorizada
Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

Mandado de Liminar
Nº. 0001954-46.2013.8.16.0021.0001

O(A) Doutor(a) Sandra Dal Mólín, Juiz(a) de Direito do(a) Secretaria da Fazenda Pública de Cascavel, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0001954-46.2013.8.16.0021
Classe Processual: Cautelar Inominada
Assunto Principal: Caução / Contracautela
Valor da Causa: R\$21.157,00
Requerente(s): • STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Requerido(s): • Fazenda Pública do Estado do Paraná

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, dirija-se à **Rua Carlos de Carvalho, 3.053**, e proceda a:

1) CITAÇÃO da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoado representante legal, dos termos da presente ação, cuja cópia é parte integrante desta, querendo, **no prazo de 60 dias**, apresentar contestação, sob pena de aplicação do contido nos arts. 285 e 319 do CPC, a seguir descritos: "Art. 285. Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão acertos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)", "Art. 319. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor."

2) INTIMAÇÃO do deferimento do pedido, de tutela (Movimento nº 28), conforme transcrito parcialmente: "Posto isso, com fundamento no art. 804 do CPC, defiro a liminar postulada para o fim de determinar a expedição, em favor da autora, de certidão positiva com efeito negativo em relação ao débito decorrente do PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2, condicionada ao depósito, em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, em conta vinculada a este juízo, do montante Integral dos débitos tributários (e. 1.2, fl. 6 - R\$ 21.156,85 e fl. 7 - R\$ 18.160,28)," e para que, no prazo de 10 (dez) dias, aceite a caução ou conteste o pedido, conforme art. 831 c/c 188, ambos do CPC.

Petição inicial e decisão constam nas cópias em anexo.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel - Pr, em 14 de março de 2013.

Carga nº. 75 /2013

QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Eu, Dayane Regina Bereza, Técnica de **Secretaria Cartório** Nº OFICIO DE NOTAS

SANTOS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO

Observação: Este processo encontra-se no sistema PROJUDI cujo endereço no web é <https://portal.tribjuzpr.org.br>. A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data em 02 de março de 2013. Documentos devem ser trazidos ao juízo em formato digital, em

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

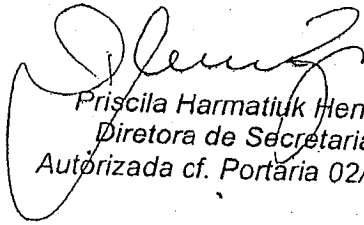
CASCAVEL PR **25 MAR. 2013**

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Jullany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

arquivos com no máximo 1MB cada.

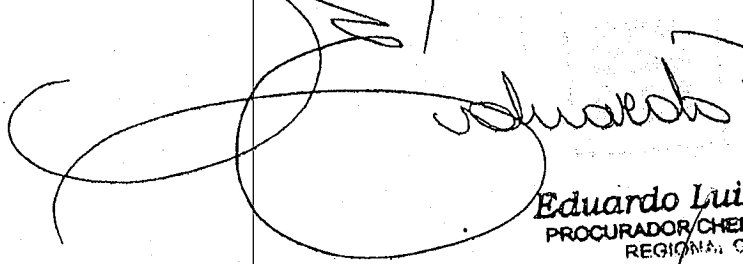
*Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

Cascavel, 14 de Março de 2013.


Priscila Harmatiuk Henze
Diretora de Secretaria
Autorizada cf. Portaria 02/2013

Presente em 15/03/13, às
14h 40 min.

Em 15/03/13.



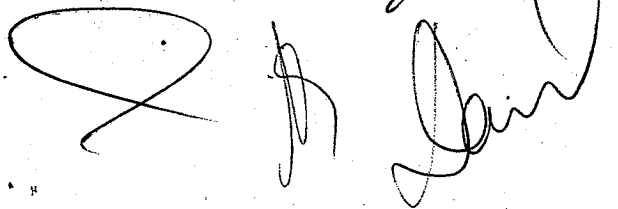
Eduardo Luiz Bus
PROCURADOR-CHEFE DA
REGIÃO CASCAVEL - PR

ESTEVEZ - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
R. Curitiba, 100 - São Paulo, 659 - Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiável do
documento original que me foi apresentado nesta
data de que não se.

CASCAVEL - PR 25 MAR 2013

- () Maria Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado





PODER JUDICIÁRIO

Cartório da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel - Paraná

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido nos autos nº1954-46.2013, de CAUTELAR INOMINADA, em que STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO move contra FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, de ordem da MM Juíza de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, compareci no endereço mencionado no mandado e, ali sendo, **01 - CITEI a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoa do Sr. Eduardo Luiz Bussatta, Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Paraná, Regional de Cascavel, no dia 15/03/2013 às 14h40min, **de todos os termos da mencionada ação e do inteiro teor do presente mandado**, que lhe li e dei-lhe para ler, do que ficou bem ciente, aceitou a contrafé que entreguei e exarou sua assinatura no verso do mandado. **02 - INTIMEI a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoa do Sr. Eduardo Luiz Bussatta, Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Paraná, Regional de Cascavel, no dia 15/03/2013 às 14h40min, **do deferimento do pedido de tutela (movimento nº28), conforme transcrito parcialmente no mandado**, que lhe li e dei-lhe para ler, do que ficou bem ciente, aceitou a contrafé que entreguei e exarou sua assinatura no verso do mandado. Dou fé. Cascavel, 15 de março de 2013.

Ademir Luiz Hanauer

Ademir Luiz Hanauer
TABELIONATO DE Oficial de Justiça
ESTEVES SANTOS
CASCVEL - PR

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Raimundo, Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e dou fé.

SELO data 25 MAR 2013
FUNARPEM
TABELIONATO DE NOTAS
EP 31980

25 MAR. 2013

Esteves Santos - Tabeliã
Esteves Santos - Escr. Autorizado
Piani - Escr. Autorizada
Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE
CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP:
85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

TERMO DE CAUÇÃO E DEPÓSITO

Aos quatorze dias do mês de março de 2013, na Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos autos de CAUTELAR INOMINADA sob nº 0001954-46.2013.8.16.0021, em que STOPETROLEO S/S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, em cumprimento à decisão contida no Movimento nº 28, tomei por termo a CAUÇÃO oferecida pelo autor, conforme Movimento nº 31, do depósito judicial a seguir descrito:

1. Valor de R\$39.317,13 (trinta e nove mil, novecentos e dezessete reais e treze centavos, depositados na CEF, agência 3983, conta 015281159-3, vinculada a este Juízo.

Do que para constar eu, Priscila Harmatiuk Henze, Analista Judiciária, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Koden Kaad Jr
Procurador do Requete

Sandra Dal'Molin
Juíza de Direito



ESTEVES SANTOS - TABELIONÁRIO DE NOTAS
R. São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
ESTEVES SANTOS - TABELIONÁRIO DE NOTAS
Este cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.
25 MAR. 2013
Priscila Esteves Santos - Tabeliã
Mônica Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Mônica Ap. Pilati - Escr. Autorizada
Mônica Ap. Zanello Aureluk - Escr. Autorizada

Page: 1 Document Name: untitled

JC8D C040874 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM 13/03/2013
CAIXA - SIADC FORNECIMENTO DO ID DEPOSITO ADCPO301#10 ADCM302 14:49:4

SITUACAO: PRE-CADASTRAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DOCUMENTO PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS
DE OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA
DEPOSITO JUDICIAL NA CAIXA
IDENTIFICADOR: 04039830086130313-1
VALOR: 39.317,13

AG. OPER. CONTA DATA DE EMISSAO
3983 040 01528159-3, 13/03/2013
PROCESSO: 00019544620138160021
TRIBUNAL: TJ PARANA
COMARCA.: CASCAVEL
VARA....: VARA DA FAZENDA PUBLICA

AUTOR.: STOPPETROLEO SA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR CPF/CNPJ: 000000000000000000
REU...: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA CPF/CNPJ: 000000000000000000
DEPOS.: STOPPETROLEO SA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR CPF/CNPJ:

*** PARA OBTER O COMPROVANTE IMPRIMA A TELA***
F1=HELP F3=RETORNAR F12=FIM

ESTEVES - CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Lei: 48.228 de 14/07/2001
CASCAVEL PR
25 MAR. 2013

TABELA DE NOTAS
ESTEVES
CASCAVEL PARANA
NOTAS
EPT31975

Marina Esteves Santos - Tabelã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

39.317,13
CAIXA 3983040015281593 STOPPETROLEO SA COMERCIO DE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: P.JVAP AFYTL SR7KA F2SJD

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5546/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETTC44ZXQP9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{ \$nrControle }

09.160.226/0023-30

ENDEREÇO

RODOVIA PRT 163, KM86,3, - KM 86,3

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de lubrificantes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Certidão emitida no dia Capanema, 18 de Março de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETTC44ZXQP9

0084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STOPETROLEO S/A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ 09.160.226/0023-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 19 de Marco de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPITAL
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia contém o conteúdo original. Data: 18/07/2001

25 MAR. 2013

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPITAL
EPT75962

Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures and scribbles]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **STOPETROLEO S/A., COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO,** **sociedade anônima fechada, situada na ROD PR 163, s/n, KM 86,3 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0023-30,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 20 de Março de 2013.

Vera Salete Tacké de Wallas

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tacké de Wallas
Escrevente Substituta
CPF 524 412 339-04

TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA

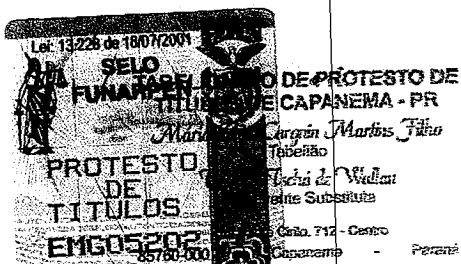
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

25 MAR. 2013

Lucas Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 250 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-200
FONE: (41) 3220-4479 - CNPJ: 06.622.010/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

HELIO JOAO LAURINDO CPF: 241.457.349-04
FILIAÇÃO: JOAO ORACIO LAURINDO E CITA GIFLER LAURINDO RG: 988.978-7

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten signature]

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
SELO EMARFEN
CASCAVEL
TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
EPT31948

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data e que dou fé.

25 MAR, 2013

Christina Esteves Santos - Tabeliã
erson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Pilati - Escr. Autorizada
Many Zarella Aureluk - Escr. Autorizada

000000010298

160471

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2929 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-900
FONE: (41) 3226-6170 - C.N.J. 08.122.648/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

JEFFERSON JHONY LAURINDO

FILIAÇÃO: HELIO JOAO LAURINDO E MARINEZ VIECEL LAURINDO

CPF: 858.464.499-72

RG: 3.999.735-5 PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular, Contador, Partidor,
Distribuidor, Depositário Público

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PR
SELO
FUNARPEN
DE NOTAS
EPT31945

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR
25 MAR 2013
) Marina Esteves Santos - Tabeliã
) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
) Aljipe Pilati - Escr. Autorizada
) Juliány Zanela Aureluk - Escr. Autorizada



109470

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ANTONILDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85904-200
FONE: (41) 3226-1470 - FAX: (41) 3226-0961

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

CESAR AUGUSTO SIMONINI

FILIAÇÃO: EDUARDO SANTO SIMONINI E GLADIS TERESINHA PARIVA SIMONINI

CPF: 973.748.909-82

RG: 6.685.923-1 PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Aline Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanelha Aureluk - Escr. Autorizada



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEI. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-200
FONE: (41) 352-2770 - CNPJ: 00.322.048/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

GETULIO KOYOSHI OKUYAMA
FILIAÇÃO: YOSHIO OKUYAMA E MISSAKO SHIDA OKUYAMA
CPF: 659.387.128-15
RG: 7.429.456 SP

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

[Handwritten Signature]
Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

[Large Handwritten Signature]

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO DE NOTAS
SANTOS
CASCABEL - PR
Lei: 13.228 de 13/07/2001 - 17241
SELO FUNAMPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
ERT31952

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data e hora que dou fé.

25 MAR. 2013

Silvina Esteves Santos - Tabeliã
Person Esleyes Santos - Escr. Autorizado
Márcia Piali - Est. Autorizada
Liliane Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten Signatures]

000000010300

100468



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.160.226/0001-24
Certidão nº: 23191918/2013
Expedição: 27/02/2013, às 14:16:46
Validade: 25/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.160.226/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Licenciamento



Ramo de Atividade

POSTO STOP

Exercício

2013

CNPJ/CPF
09.160.226/0023-30

Álvara Municipal
0084/2010

Insc. Estadual
90289377-65

Código Atividade
47.31-8-00

Lic. Sanitária
Nº 038/2013

Data da Avaliação
22/03/2013

RAZÃO SOCIAL: STOPPETROLEO S.A.
ENDEREÇO: ROD PR 163 KM 86,3
CAPANEMA - PR

CONTRIBUINTE

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

25 MAR. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Responsável Pela Avaliação

Edna Aparecida Zapani
Inspeitora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: RODRIGO PRATES
CPF: 041.714.509-85



Responsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

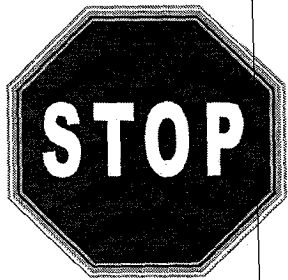
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LOJAS DE VARIEDADES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013
TIPO: MENOR PREÇO**

RAZAO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ Nº: 09.160.226/0023-30

ENDEREÇO: Rod. PR 163, S/n, km 86,3

FONE: 046 3552-1200

MUNICIPIO: CAPANEMA

ESTADO: PARANA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

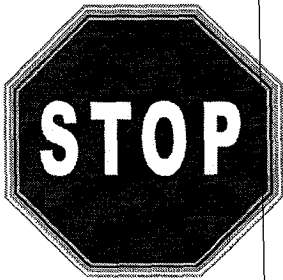
Capanema – PR, 25 de março de 2013.

JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200

e-mail: Nilson@redestop.com



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

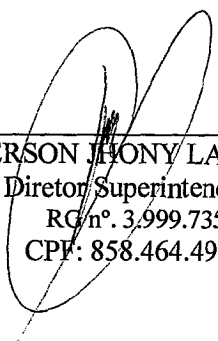
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013
TIPO: MENOR PREÇO**




STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

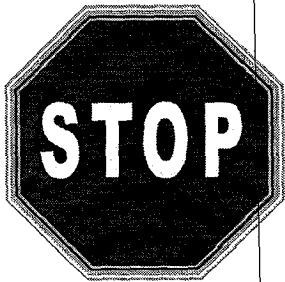
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 25 de março de 2013.


JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR
FONE: (46) 3552-1200
e-mail: Nilson@redestop.com





**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

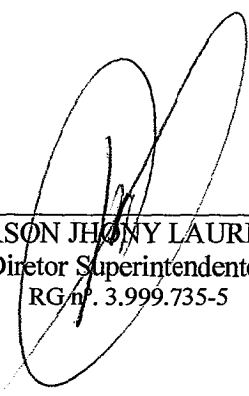
**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO
SOCIAL**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, S/n, km 86,3, na Cidade de Capanema – PR, **DECALRA**, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a ultima alteração contratual e o ultimo arquivamento na Junta Comercial.

Capanema – PR, 25 de março de 2013.

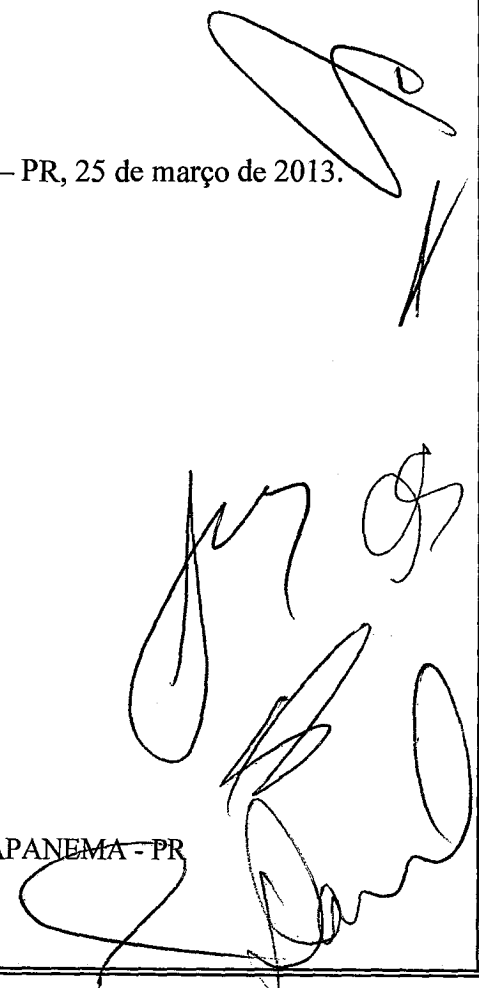


JEFFERSON JHONNY LAURINDO
Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200

e-mail: Nilson@redestop.com



000120

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno Porte

À comissão de Licitação do município de Capanema-Pr

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previstos na lei complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 9/2013 – Pregão, realizado pelo município de Capanema-Pr.

Francisco Beltrão-Pr, em 26 de março de 2013.

Rafael Liston

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

CARTÓRIO MALTA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL LISTON

Em test. *[Assinatura]*
da Verdade. Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 26 de Março de 2013

TABELIONATO DE NOTAS
RUA TENENTE CAMARGO, 1999 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85601-610 - FONE: (41) 3055-6200

EP 1628874

REGISTRO GERAL: 913.270-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2010

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ONDINO DOS SANTOS
LOURDES MAESTRI DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOÁCABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2335, LIVRO=8B, FOLHA=35

CPF: 097.813.589-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.270-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 8055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 13/03/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER MENDANÇA POR FALSIFICAÇÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

000121

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ECONÔMICOS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

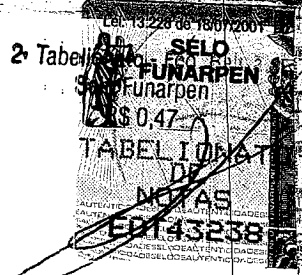
ASSINADO EM 2013/03/13

INSCRIÇÃO NO CPF: 097.813.589-04

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.42

CONTRIBUINTE: DEONI CARLOS DOS SANTOS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 8055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 13/03/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER MENDANÇA POR FALSIFICAÇÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Handwritten signature

Handwritten signature

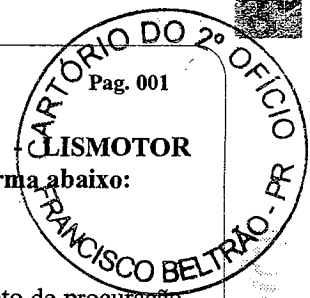


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada

Lv. 0190-P

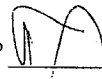
Fls. 053

Prot. 00009275



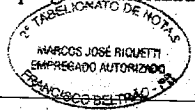
**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz GL - LISMOTOR
RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP, na forma abaixo:**

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (19/10/2010) nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Berta Eliza Kaliski Coelho de Souza, Empregada Autorizada, compareceu como outorgante **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 95.377.990/0001-98, com registro na Junta Comercial sob NIRE 4120281867-9, em data de 06/11/1992, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 122, por seu sócio administrador o Sr. **RAFAEL LISTON**, brasileiro, casado, nascido em 11/11/1975, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00437099057/DETRAN/PR, expedida em 07/10/2008, inscrito no CPF/MF nº 015.254.669-33, residente e domiciliado à Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº 648, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, sendo o presente reconhecido como o próprios por mim, empregada autorizada, através dos documentos de identificação a mim apresentados, do que dou fé. Então, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu procurador: **DEONI CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/06/1949, comerciante, portador da cédula de identidade nº 913.270, inscrito no CPF/MF nº 097.813.589-04, residente e domiciliado à Rua Brasília, 526, Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, anexos e declarações de editais, assistir abertura de seção, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes e habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. O presente mandato foi lavrado SOB MINUTA, que fica arquivada nesta Serventia sob nº 326, da pasta nº 02.** Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Empregada autorizada, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00771/2010, do Livro de Protocolo Geral nº 7, em data de 19/10/2010. Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2010. (aa) RAFAEL LISTON. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 40,38 + Selo Furnapen R\$ 0,35 = Valor Total Custas: R\$ 40,73.**

Em testº  da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2010

Berta Eliza Kaliski Coelho de Souza
Empregada autorizada



CARTÓRIO MALTA
CARTÓRIO DE NOTAS
EP159614
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia conferida com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão, 19/10/2010
CAROLINE LEMDONNER - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82

00012

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

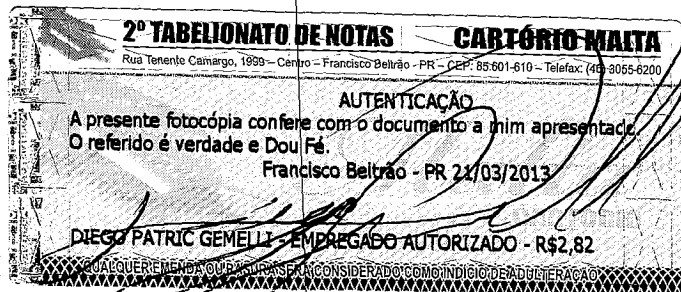
Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17), passa a ser: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº.

- folha 01 -



Selo de autenticação emitido na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

00012

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL LISTON	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 06 de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

- folha 02 -

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6300

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/03/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER EMENDAÇÃO OU SUPERAÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO DO J. COM. FRANCISCO BELTRÃO - PR
Sole e autenticado em
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

00012

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LISTON

Testemunhas:

Caroline Ruffato
RG nº. 8.798.037-8 SSP/PR

Fábio Plascchi
RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2013
SOB NÚMERO: 20131014005
Protocolo: 13/101400-5, DE 18/02/2013
Empresa: 41 6 0003099 1
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES -
EIRELI - E.P.P.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Débora Cristina M. Liston
OAB/PR 38.305

2º Tabelionato - Fco. Beltrão
Selo Funarpen
SS 0.47

- folha 03 -

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EP 161695

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO-MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.904-910 - Telefax: (46) 3065-8200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fê.
Francisco Beltrão - PR 21/03/2013

DIEGO PATRÍC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2.82

QUALQUER EMENDADURA NÃO CONSIDERADA COMO INDICADA DE ADULTERAÇÃO

000126

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2013

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ Nº 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800

FONE: 046 3524 2122

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão EST. Paraná

O representante legal da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 26 de março de 2013.

Rafael Liston Nome:

RG: 5.672.303-0

CPF: 015.254.669-33

CARGO: Sócio-Administrador

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETIFICA DE
MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.377.990/0001-98 Fornecedor : GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP

E-mail: rafael@gl.com.br

Endereço : AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3524 -

Celular:

Inscrição Estadual: 32103105 - 67

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL LISTON

CPF: 015.254.669-33

RG: 56723030

Endereço representante: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 AP01 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTROA/PR - CEP 85601-275

Telefone representante: 46 3524 2122

E-mail representante: Alesandra@lismotor.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 34015-4

Data de abertura: 24/08/2006-4

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	20,00	GL	196,44	VR	174,00	3.480,00
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	50,00	GL	172,97	VR	168,00	8.400,00
003	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	150,00	GL	155,77	VR	123,00	18.450,00
004	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	70,00	GL	173,33	VR	171,00	11.970,00
005	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	30,00	GL	154,78	VR	134,00	4.020,00
006	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	25,00	GL	193,57	VR	174,00	4.350,00
007	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	50,00	GL	239,50	VR	178,00	8.900,00
008	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	10,00	GL	221,00	VR	179,00	1.790,00
009	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	20,00	GL	209,50	VR	200,00	4.000,00
010	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	5,00	CX	309,20	VR	282,00	1.410,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	66.770,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	66.770,00

GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE
MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retifica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17), passa a ser: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retifica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

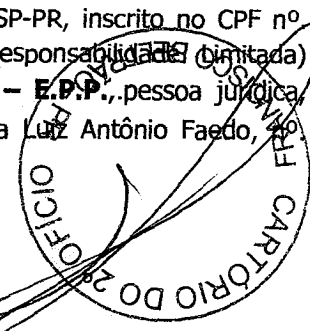
Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:



de autenticação nº. 11100
A última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Julia' and other initials.

00012

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL LISTON	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 06 de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresários os lucros ou perdas apurados.

- folha 02 -

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (49) 3065-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/03/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER EMENDADO OU RASURAS SERÃO CONSIDERADOS COMO INÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

02032013
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
Caso de autenticidade em 21/03/2013 na última folha do documento. Cartório Malta 2º Notas Fco. Beltrão - PR

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LISTON

Testemunhas:

Caroline Ruffato
RG nº. 8.798.037-8 SSP/PR

Fábio Plasterki
RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2013
SOB NÚMERO: 20131014005
Protocolo: 13/101400-5, DE 18/02/2013
Empresa: 41 6 0003099 1
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES -
EIRELI - E.P.P.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Daiane Cristina M. Liston
OAB/PR 38.305

- folha 03 -

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.604-910 - Telef: (41) 3055-8290

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CEP 61692

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/03/2013

DIEGO PATRÍC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **GL - LISMOTOR RIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.**
 Natureza Jurídica: **INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA**
 Número de Identificação das Empresas - NIRE (S): **41 6 0003099-1**
 Número do Registro de Empresas: **95.377.990/0001-98**
 CNPJ: **95.377.990/0001-98**
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **06/11/1992**
 Data de Início de Atividade: **01/11/1992**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FLORESTA, CISCO BELTRAO, PR, 85.601-270

Objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRANSPORTES E ELEVACÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU VIGNILARIA E PINTURA.**

Capital: R\$ **500.000,00** (QUINHENTOS MIL REAIS)
 Capital Integralizado: R\$ **500.000,00** (QUINHENTOS MIL REAIS)
 Tipo de Empresa: **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
 Prazo de Duração: **Indeterminado**

Último Arquivamento: Data: **05/03/2013**, Número: **20131062794**, Situação: **REGISTRO ATIVO**
 Ato: **MEDIDA ADMINISTRATIVA**

Evento (s): **OUTRO**

FRANCISCO BELTRAO - PR, 08 de março de 2013



Assinado
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

2º TABELIO OTAS CA
 Rua Tenente Celso - Centro - FLORESTA - CISCO BELTRAO - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 90 5- 2 0
 A presente certidão confere validade ao documento a mim apresentado.
 O referido documento foi conferido em 03/13/2013.
 CAROLI
 A ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INEFICAZ SE NÃO FOR AUTENTICADA

VI 01/03/2013
 195-1

000131



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.377.990/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/11/1992			
NOME EMPRESARIAL GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 1800	COMPLEMENTO
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2013** às **08:31:10** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-14021990

Nome: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2013.

Válida até 17/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 95377990/0001-98
Razão Social: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

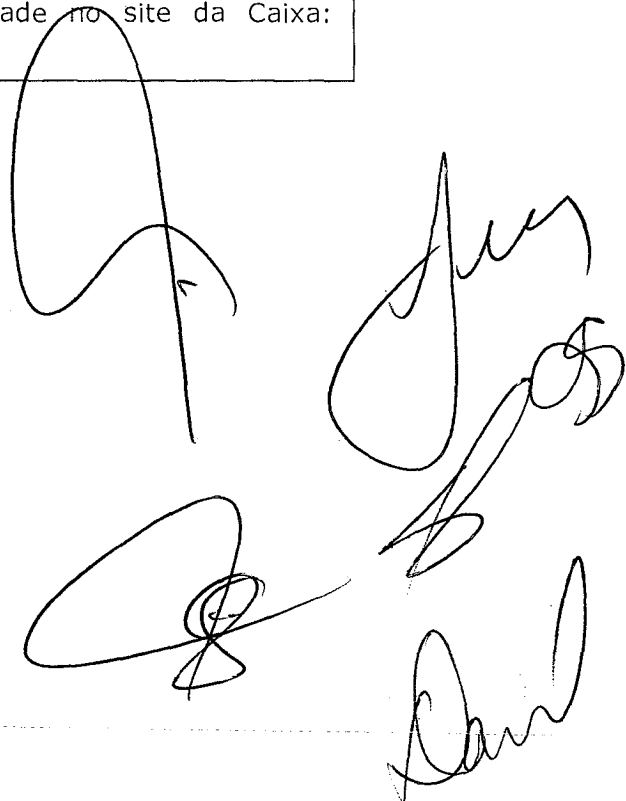
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2013 a 17/04/2013

Certificação Número: 2013031908551673320195

Informação obtida em 26/03/2013, às 08:34:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The image shows several handwritten signatures and stamps. On the right side, there is a vertical line. Below the main text area, there are four distinct handwritten signatures in black ink. The first signature is a large, stylized 'A' shape. The second is a more complex, cursive signature. The third is a shorter, more compact signature. The fourth is a signature that appears to be 'Dan'. There are also some faint, illegible markings or stamps near these signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:23:17 do dia 23/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2013.

Código de controle da certidão: **F2C0.E251.6577.C259**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10226277-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.377.990/0001-98

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

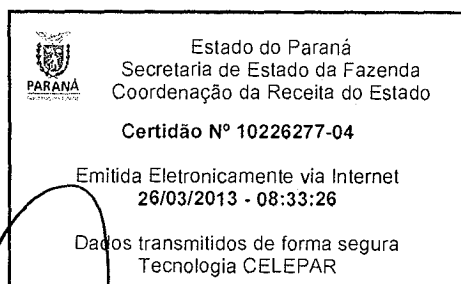
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/07/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 1260/2013

Certidão válida até: 21/04/2013

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
40479	95.377.990/0001-98	80306	00000000

Razão Social	Nome de Fantasia
GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	LISMOTOR

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	1800

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

20 de Fevereiro de 2013

Certidão emitida às 11:06:36 do dia 20/02/2013.

Código de autenticação da certidão: 52TZTJ52QQJX44ZX973

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

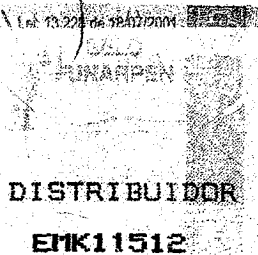
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA -EPP

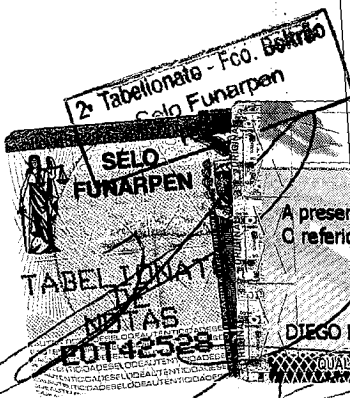
CNPJ 95.377.990/0001-98, no período compreendido entre 07/03/1992 e 07/03/2013.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 8 de Marco de 2013, 16:07:00

SANDRA CANOVA ANDRETTO



04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

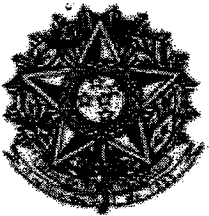


2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3355-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 08/03/2013

DIEGO PATRIC GEMEELI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82





TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

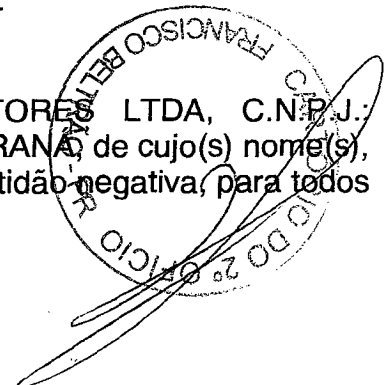
SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, C.N.P.J.: 95.377.990/0001-98, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.



Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Março de 2013



Tabelião

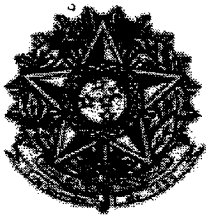
Adriana A. C. Piasezki
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO-MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3003-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 25/03/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER FALSIFICAÇÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNP.J: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: RAFAEL LISTON, brasileiro, RG: 5.672.303-0/PR, C.P.F.: 015.254.669-33, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.



Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....:	11,42	1,61
COTA.....:	67,02	9,45
Total.....:	78,44	11,06



O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 25 de Março de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrivente



2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-8200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 25/03/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER EMENDA OU SUPERAÇÃO CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Certidão n°: 26686423/2013

Expedição: 22/03/2013, às 14:00:57

Validade: 17/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.377.990/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000142

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ Nº 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial

FONE: 46 3524 2122

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ADMINISTRADOR COMPANY

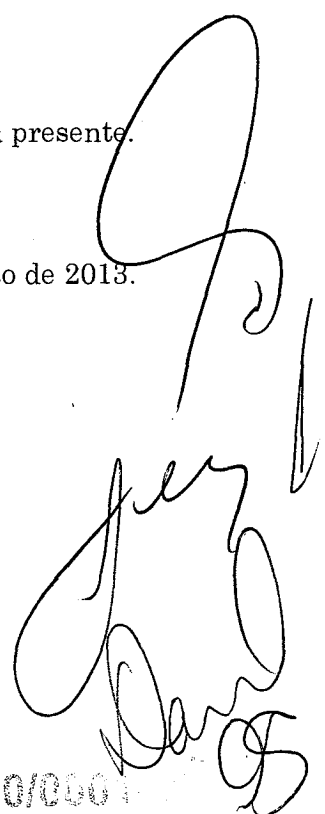
Francisco Beltrão-Pr, em 26 de março de 2013.


Rafael Liston

RG: 5.672.303-0

CPF: 015.254.669-33

CARGO: Sócio-Administrador



95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETIFICA DE
MOTORES EIRELI - E.P.P.

Av. Luiz A. Faedo, 1800

B. Industrial - CEP 85601-275

L Francisco Beltrão - Paraná

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

000143

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 009/2013

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 95.377.990/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o SR. Rafael Liston, portador do documento de identidade RG nº 5.672.303-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 015.254.669-33, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão-Pr, em 26 de março de 2013.

Rafael Liston

RG: 5.672.303-0

CPF: 015.254.669-33

Cargo: Sócio Administrador

95.377.990/0001-98

GL - LISMOTOR RETÍFICA DE
MOTORES EIRELI - E.P.P.

Av. Luiz A. Faedo, 1800

B. Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná

000144

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2013

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 95.377.990/0001-98, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial, na cidade de Francisco Beltrão-Pr, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Francisco Beltrão-Pr, em 26 de março de 2013.

A NAVESTAR COMPANY

Rafael Liston

RG: 5.672.303-0

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE
MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Av. Independência, nº 825, Centro, Capanema- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.982.553/0001-96 e Inscrição Estadual sob n.º 33500781-68, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.441.657-1 e CPF n.º 806.311.779-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. EDSON LUIZ LAZARINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.455.380-7 e CPF n.º 546.141.559-87, a quem confere amplos poderes para representar a empresa ROSO & FILHOS LTDA, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 27/03/2013

Capanema, 26 de Março de 2013

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
 Agente designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA
 DDZ0-FXTEQ5QN-696972-11, do que dou fé. Capanema, PR, 26 de março de 2013.
 Hora: 16:35:20

Em [26] de [Março] de [2013]

Adelar Miguel Pezzini - Substituto

Justas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Solo: R\$0,47

LEI 13.228 DE 18/07/2012

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EPT76069

ARQUIVO DE NOTAS DE CAPANEMA

LEI 13.228 DE 18/07/2012

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EPT76069

ARQUIVO DE NOTAS DE CAPANEMA



Sabotino

DALIANI ROSO DE MOURA

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ Nº 75.982.553/0001-96

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 825, CETRO FONE: (46) 3552 - 1241

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PR

O representante legal da empresa ROSO & FILHOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 26 de Março de 2013

Daliani Roso de Moura

DALIANI ROSO DE MOURA
RG n.º 5.441.657-1 / CPF n.º 806.311.779-49
Sócia Administradora

[Handwritten signatures]

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP: 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3700

Reconhecimento semelhante à assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA
0020-F356UWV8Q-596977-12, do que dou fé - Capanema - PR - 26 de março de 2013.
Hora: 16:36:21

Em _____ da _____

Adelar Miguel Pezzini - Substituto

Gustas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47

LEI Nº 13.228 de 18/07/2012

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
EPT76070

COMUNICADO DE NOTAS DE CANCELAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.553/0001-96 Fornecedor : ROSO & FILHOS LTDA

E-mail:

Endereço : AVENIDA INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46)3552-1241

Fax: (46)3552-1241

Celular:

Inscrição Estadual: 33500781 - 68

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46)3552-1342

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

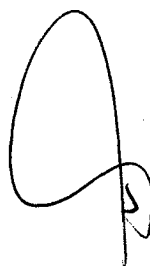
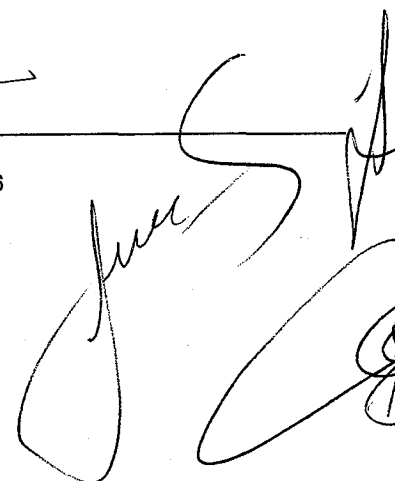
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	20,00	GL	196,44	INCOL	160,00	3.200,00
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	50,00	GL	172,97	IPIRANGA	170,00	8.500,00
003	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	150,00	GL	155,77	INCOL	125,00	18.750,00
004	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	70,00	GL	173,33	INCOL	140,00	9.800,00
005	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	30,00	GL	154,78	INCOL	128,00	3.840,00
006	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	25,00	GL	193,57	INCOL	160,00	4.000,00
007	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	50,00	GL	239,50	INCOL	165,00	8.250,00
008	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	10,00	GL	221,00	PETROBRAS	160,00	1.600,00
009	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	20,00	GL	209,50	IPIRANGA	185,00	3.700,00
010	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	5,00	CX	309,20	VARGA	270,00	1.350,00

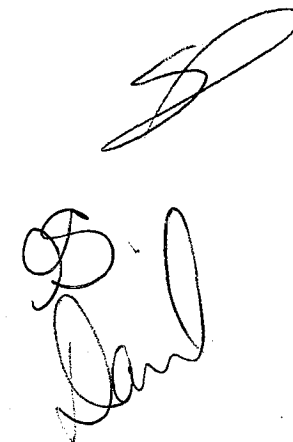
PREÇO TOTAL DO LOTE : 62.990,00

TOTAL DA PROPOSTA : 62.990,00



ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 126.635.069-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 335.440-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antônio Niehues, nº 1246, Centro, CEP 85760-000;
2. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
3. IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 745.972.489-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.410.095-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Apto. 101, Centro, CEP 85601-020;
4. RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 581.081.909-59, portador do Documento de Identidade RG nº 3.410.181-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Apto. 101, Centro, CEP 85501-010;
5. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob nºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004, 20064717739 em 21/12/2006, 20085524824 em 06/01/2009 e 20097069876 em 09/11/2009, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio DIRCEU MANSUETO ROSO e 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a sócia DALIANI ROSO DE MOURA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio IVAN CARLOS ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) ao sócio DIRCEU MANSUETO ROSO dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

este documento é cópia fiel

20/03/2013

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 02

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio RUDIMAR DARCY ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a sócia DALIANI ROSO DE MOURA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: DARCY SANTOS FOLLES ROSO 60.000 quotas - R\$ 60.000,00, DIRCEU MANSUETO ROSO 135.000 quotas - R\$ 135.000,00, IVAN CARLOS ROSO 135.000,00 quotas - R\$ 135.000,00, RUDIMAR DARCY ROSO 135.000,00 quotas - R\$ 135.000,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 135.000,00 quotas - R\$ 135.000,00, passando a ser: DIRCEU MANSUETO ROSO 300.000 quotas - R\$ 300.000,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 300.000 quotas - R\$ 300.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava a administração da sociedade será exercida pelos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO, RUDIMAR DARCY ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA, passando a ser exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

000150

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 03

consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob n.ºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004, 20064717739 em 21/12/2006, 20085524824 em 06/01/2009 e 20097069876 em 09/11/2009, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

Alteração Contratual

000151

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 04

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

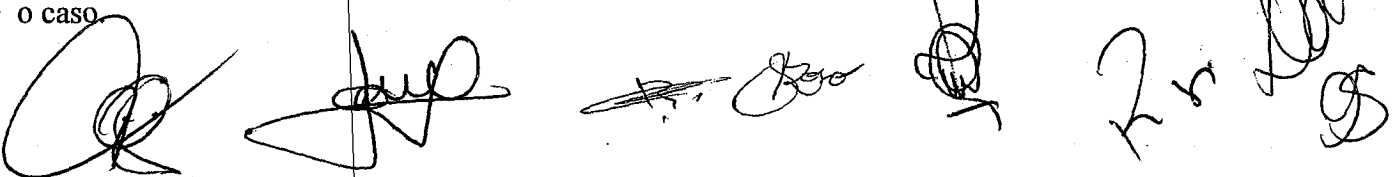
CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



20/06/2010
[Handwritten Signature]

000152

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 19 de Junho de 2010.

[Handwritten Signature]
Darcy Santos Folles-Roso

[Handwritten Signature]
Ivan Carlos Roso

Testemunhas:

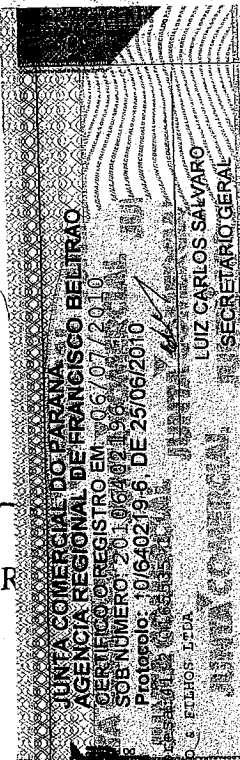
[Handwritten Signature]
Nadir Saggin
RG 746.969 - SSP/PR

[Handwritten Signature]
Dirceu Mafactro Roso

[Handwritten Signature]
Daliani Roso de Moura

[Handwritten Signature]
Rudimar Darcy Roso

[Handwritten Signature]
Vanessa D. Kremer
Vanessa Dalek Kremer
RG 9.223.013-9 - SSP/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

00015

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/1968	Data de Início de Atividade 13/11/1968
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 825, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social POSTO DE ALCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE REFINO DO PETROLEO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DALIANI ROSO DE MOURA 806.311.779-49	300.000,00	SOCIO	Administrador
DIRCEU MANSUETO ROSO 452.931.719-68	300.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/07/2010	Número: 20106402196		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0084142-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA INDEPENDENCIA, 879, CENTRO, CAPANEMA, PR, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0028652-4		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2552, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 15 de março de 2013



13/156533-8

Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema

13/03/2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000154

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
3 - NIRE: 41 9 0036537-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SAO PAULO, 423, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 80.000-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0065539-2	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-440, BRASIL	

CAPANEMA - PR, 15 de março de 2013

13/156533-8



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/03/2013

[Handwritten Signature]
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.982.553/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/12/1968

NOME EMPRESARIAL
ROSO & FILHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO AMIZADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNOÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV INDEPENDENCIA

NÚMERO
825

COMPLEMENTO

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CAPANEMA

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/03/2013 às 08:06:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2013



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132013-14021553
Nome: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.
Válida até 04/08/2013.

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982553/0001-96
Razão Social: ROSO E FILHOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO DOS PNEUS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 825 / CAPANEMA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2013 a 23/04/2013

Certificação Número: 2013032510171494544402

Informação obtida em 25/03/2013, às 16:48:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**

CNPJ: **75.982.553/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:08:25 do dia 14/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2013.

Código de controle da certidão: **77AE.F3E6.D2B4.902E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10182324-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.982.553/0001-96

Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**

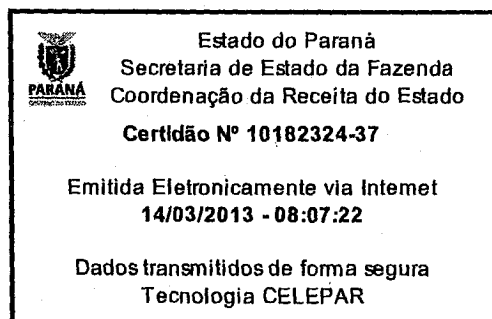
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/07/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5539/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETTC44Z59PE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	75.982.553/0001-96	33500781 - 68	212

ENDEREÇO

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 825, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

Certidão emitida no dia Capanema, 18 de Março de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETTC44Z59PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

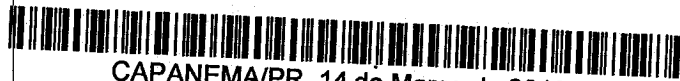
TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ 75.982.553/0001-96, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Março de 2013

Patricia
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prereturia Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/03/2013

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Tabelfionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelfião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Independência nº 879, Ap. 101 em Capanema - Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0-SSPPR., CPF Nº 452.931.719-68,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/03/2013

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Independência nº 879 Ap. 201, em Capanema - Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 SSPPR., CPF Nº 806.311.779-49, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/03/2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ROSO & FILHOS LTDA.**, empresa situada na **Av. Independência nº 825, Centro, em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/03/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.982.553/0001-96
Certidão n°: 25403367/2013
Expedição: 14/03/2013, às 08:12:45
Validade: 09/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.982.553/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ Nº 75.982.553/0001-96

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 825, CETRO FONE: (46) 3552 - 1241

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 26 de março de 2013

DALIANI ROSO DE MOURA
RG n.º 5.441.657-1 / CPF n.º 806.311.779-49
Sócia Administradora

00016

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 009/2013

ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.982.553/0001-96 , por intermédio de sua representante legal, a Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portador do documento de identidade RG nº 5.441.567-1 , emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 806.311.779-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 26 de Março de 2013.



DALIANI ROSO DE MOURA

RG n.º 5.441.657-1 / CPF n.º 806.311.779-49

Sócia Administradora



ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

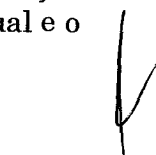
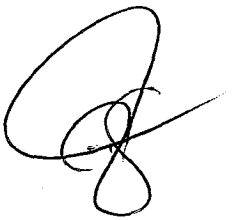


ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2013)**

ROSO & FILHOS LTDA, CNPJ/MF Nº 75.982.553/0001-96, sediada na Av. Independência, nº 825, Centro, Capanema-PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 26 de Março de 2013



DALIANI ROSO DE MOURA
RG n.º 5.441.657-1



Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ: 75.555.433/0001-02

I.E. 33500288-10

ANEXO 02 - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**, com sede av. Brasil, 251, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.555.433/0001-02 e Inscrição Estadual sob n.º 33500288-10, representada neste ato por seu qualificação(ões) do outorgante Sr. **DARCI ANTONIO GAYARDO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 653.817-7 SSP/PR e CPF n.º 425193739-20, nomeia e constitui seu bastante Procuradora Srª. **ALICE LOPES GAYARDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.383.088-9 SSP/PR e CPF n.º 746.520.289-20, a quem confere amplos poderes para representar a AUTO POSTO GAYARDO LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 009/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 27/03/2013.



Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO

75.555.433/0001-02

AUTO POSTO GAYARDO LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro 85760-000 - Capanema - Paraná



Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ: 75.555.433/0001-02

I.E. 33500288-10

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **AUTO POSTO GAYARDO LTDA** denominação da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **75.555.433/0001-02**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 009/2013 - Pregão Presencial, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema-PR, 27/03/2013.



Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO

75.555.433/0001-02

AUTO POSTO GAYARDO
LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ: 75.555.433/0001-02

I.E. 33500288-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO GAYARDO LTDA

CNPJ Nº.: 75.555.433/0001-02

ENDEREÇO: AV BRASIL, 251, CENTRO

FONE: (46) 3552-1069

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 27/03/2013.



Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO
RG: 653.817-7 SSP/PR CPF: 425193739-20
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

75.555.433/0001-02

AUTO POSTO GAYARDO
LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.555.433/0001-02 Fornecedor: AUTO POSTO GAYARDO LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL 251 SEDE - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 33500288 - 10

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARCI ANTONIO GAYARDO

CPF: 425.193.739-20

RG: 6538177

Endereço representante: RUA GUAIRACÁS S/N - CENTRO - CENTRO/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 305-0

Data de abertura: 04/05/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	20,00	GL	196,44	PETROBRÁS	196,44	3.928,80
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	50,00	GL	172,97	PETROBRÁS	172,97	8.648,50
003	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	150,00	GL	155,77	PETROBRÁS	155,77	23.365,50
004	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	70,00	GL	173,33	PETROBRÁS	173,33	12.133,10
005	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	30,00	GL	154,78	PETROBRÁS	154,78	4.643,40
006	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	25,00	GL	193,57	PETROBRÁS	193,57	4.839,25
007	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	50,00	GL	239,50	PETROBRÁS	239,50	11.975,00
008	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	10,00	GL	221,00	PETROBRÁS	221,00	2.210,00
009	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	20,00	GL	209,50	PETROBRÁS	209,50	4.190,00
010	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	5,00	CX	309,20	PETROBRÁS	309,20	1.546,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 77.479,55

TOTAL DA PROPOSTA: 77.479,55

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
CNPJ: 75.555.433/0001-02

75.555.433/0001-02

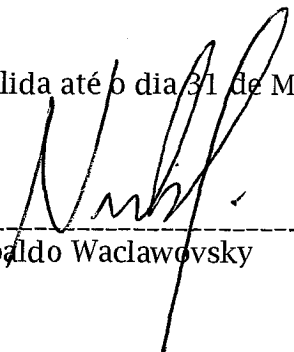
AUTO POSTO GAYARDO
LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Coagro Cooperativa Agroindustrial, com sede Rua Padre Cirilo,196 - Bairro São Cristóvão - Capanema - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.984.906/0001-97 e Inscrição Estadual sob n.º 3350015085, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) dô(s) outorgante(s)) Sr(a) Sebaldo Waclawovsky, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1.642.253-3 e CPF n.º 153.381.939-49, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a).Nadir Giboski, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.425.397-4 e CPF n.º 687.693..009-25, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Coagro Cooperativa Agroindustrial perante Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Março de 2013.



Sebaldo Waclawovsky



COAGRO
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Rua Padre Cirilo, - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax (46) 3552-8000 - 85760-000 - CAPANEMA - PR
CNPJ 75.984.906/0001-97 - coagro@coagro.com.br - Inscr Estadual 33500150-85

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Coagro Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº 75.984.906/0009-44

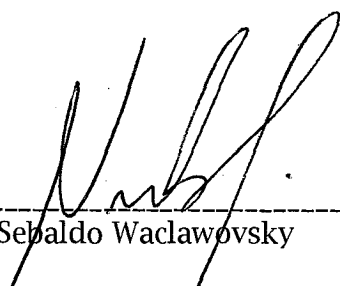
ENDEREÇO Rua Dionísio Wons, s/nº FONE: (46) 3552 8000

MUNICÍPIO: Capanema EST: PR

O representante legal da empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 26 de Março de 2013.



Sebaldo Waclawovsky

RG/CPF: 1.642.253-3 / 153.381.939-49

Presidente



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2013

0000171

Emprego

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENT

Lote: 0001 Item: 0001 ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS Marca: INCOL Quantidade: 20,00

Fornecedor	Valor	Status
1890	ROSO & FILHOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	60,00	
1	57,00	
2	50,00	
3	147,00	
4	143,00	

Fornecedor	Valor	Status
176	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	174,00	
1	168,00	
2	155,00	
3	148,00	
4	145,00	

Fornecedor	Valor	Status
3208	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	184,49	

Lote: 0001 Item: 0002 ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS Marca: VR Quantidade: 50,00

Fornecedor	Valor	Status
176	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	168,00	
1	145,00	
2	143,00	

Fornecedor	Valor	Status
1890	ROSO & FILHOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	170,00	

Fornecedor	Valor	Status
3208	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	148,00	
1	144,00	

Lote: 0001 Item: 0003 ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS Marca: INCOL Quantidade: 150,00

Fornecedor	Valor	Status
1890	ROSO & FILHOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	125,00	
1	121,00	
2	117,00	
3	114,00	
4	105,00	
5	99,00	

Fornecedor	Valor	Status
176	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	123,00	
1	120,00	
2	115,00	
3	112,00	
4	103,00	

Fornecedor	Valor	Status
3208	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	151,41	

Lote: 0001 Item: 0004 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS Marca: INCOL Quantidade: 70,00

Fornecedor	Valor	Status
1890	ROSO & FILHOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	140,00	

Fornecedor	Valor	Status
176	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	171,00	

Fornecedor	Valor	Status
3208	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	157,77	

Lote: 0001 Item: 0005 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS Marca: VR Quantidade: 30,00

Fornecedor	Valor	Status
176	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	134,00	



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2013

000177

Equilíbrio

Página: 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENT

1	125,00		
2	122,00		
3	120,00		
Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		125,00	
1	123,00		
2	121,00		
Fornecedor	3208	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		146,20	

Lote: 0001	Item: 0006	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5 COM 20 LITROS	Marca: INCOL	Quantidade: 25,00	
Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA			Perda Des. M
Rodada		Valor			
Lance Inicial		160,00			
1	155,00				
2	150,00				
3	147,00				
4	143,00				
5	140,00				
6	140,00				
Fornecedor	176	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		174,00			
1	158,00				
2	153,00				
3	148,00				
4	146,00				
5	142,00				
6	139,00				
Fornecedor	3208	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		184,49			

Lote: 0001	Item: 0007	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXONILATE COM 20 LITROS	Marca: INCOL	Quantidade: 50,00	
Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		165,00			
1	160,00				
2	155,00				
Fornecedor	176	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		178,00			
1	163,00				
2	158,00				
Fornecedor	3208	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		235,38			

Lote: 0001	Item: 0008	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	Marca: LYNIX	Quantidade: 10,00	
Fornecedor	48539	STO PETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		221,00			
1	155,00				
2	149,00				
3	143,00				
4	141,00				
5	139,00				
Fornecedor	18	AUTO POSTO GAYARDO LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		221,00			
Fornecedor	176	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		179,00			
1	152,00				
2	148,00				



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2013

000178

Equipilano

Página: 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENT

Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		160,00	
1		151,00	
2		147,00	
3		142,00	
4		140,00	

Lote: 0001 - Item: 0009 - ÓLEO LUBRIFICANTE 85W/40 GL-5 COM 20 LITROS Marca: IPIRANGA Quantidade: 20,00

Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA	Venceu
Rodada		Valor	
Lance Inicial		185,00	
1		183,00	
2		180,00	
3		174,00	
4		169,00	
5		164,00	

Fornecedor	176	GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		200,00	
1		184,00	
2		182,00	
3		179,00	
4		173,00	
5		168,00	

Fornecedor	3208	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Dedinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		185,77	

Lote: 0001 - Item: 0010 - FLUIDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML Marca: LYNIX Quantidade: 5,00

Fornecedor	48539	STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	Venceu
Rodada		Valor	
Lance Inicial		309,20	
1		285,00	
2		250,00	
3		239,00	
4		237,00	
5		231,00	
6		228,00	
7		224,00	
8		221,00	

Fornecedor	18	AUTO POSTO GAYARDO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		309,20	

Fornecedor	176	GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		282,00	
1		264,00	
2		249,00	

Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		270,00	
1		255,00	
2		242,00	
3		238,00	
4		235,00	
5		229,00	
6		227,00	
7		223,00	



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENT

EVANDRO CESAR MAHANSKI
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

DANIEL DOROCHOWICZ
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

ROSO & FILHOS LTDA

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
DARCI ANTONIO GAYARDO

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELEPP
RAFAEL LISTON

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 178-7 GL LISMOTOR-REFITICA DE MOTORES EIRELI EPP		CNPJ: 95.377.990/0001-98		Telefone: (46) 3524-2122		Status: Habilitado		14.225,00	
Lote 001 - Lote 001									14.225,00
002	31168 ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	GL	50,00	Habilitado	VR	143,00	7.150,00	*	
005	31171 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	GL	30,00	Habilitado	VR	120,00	3.600,00	*	
006	31172 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	25,00	Habilitado	VR	139,00	3.475,00	*	
Fornecedor: 1890-2 ROSO & FILHOS LTDA		CNPJ: 75.982.653/0001-96		Telefone: (46) 3552-1241		Status: Habilitado		38.540,00	
Lote 001 - Lote 001									38.540,00
001	31167 ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20,00	Habilitado	INCOL	143,00	2.860,00	*	
003	31169 ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	GL	150,00	Habilitado	INCOL	99,00	14.850,00	*	
004	31170 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	GL	70,00	Habilitado	INCOL	140,00	9.800,00	*	
007	31173 ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	GL	50,00	Habilitado	INCOL	155,00	7.750,00	*	
009	31175 ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	GL	20,00	Habilitado	IPIRANGA	164,00	3.280,00	*	
Fornecedor: 48539-0 STOPETROLEO SA- COMERCIO DE DERIVADOS DE		CNPJ: 09.160.226/0023-30		Telefone: 35521200		Status: Habilitado		2.495,00	
Lote 001 - Lote 001									2.495,00
008	31174 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	GL	10,00	Habilitado	LYNIX	139,00	1.390,00	*	
010	31176 FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	CX	5,00	Habilitado	LYNIX	221,00	1.105,00	*	
VALOR TOTAL:							55.260,00		



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 09 - Pregão

Aos vinte e sete dias de março de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5501/2011, constituída pelos Srs. EVANDRO CESAR MALINSKI, VANDA FÁTIMA SIGNORI, DANIEL DOROCHOWICZ, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 09, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: AUTO POSTO GAYARDO LTDA, COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP, ROSO & FILHOS LTDA, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes AUTO POSTO GAYARDO LTDA, COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP, ROSO & FILHOS LTDA, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Marc a	Unidade	Quantidad e	Preço	Preço total
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	VR	GL	50,00	143,00	7.150,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	VR	GL	30,00	120,00	3.600,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	VR	GL	25,00	139,00	3.475,00

14.225,00

Item	Produto/Serviço	Marc a	Unidade	Quantidad e	Preço	Preço total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	INCO L	GL	20,00	143,00	2.860,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	INCO L	GL	150,00	99,00	14.850,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	INCO L	GL	70,00	140,00	9.800,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	INCO L	GL	50,00	155,00	7.750,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	IPIRA NGA	GL	20,00	164,00	3.280,00

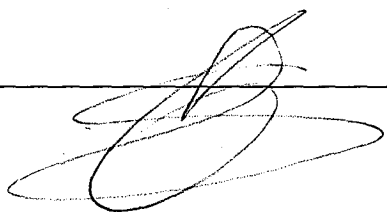

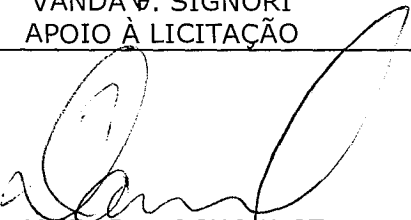
38.540,00

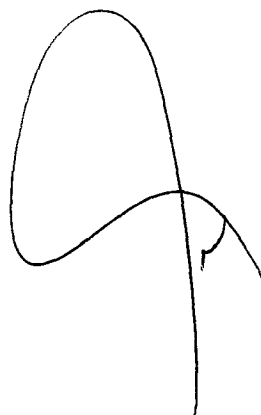


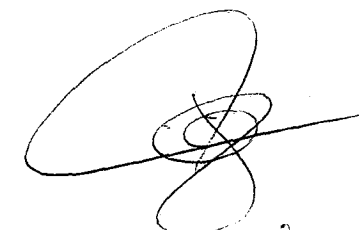
Item	Produto/Serviço	Marc a	Unidade	Quantidad e	Preço	Preço total
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	LYNI X	GL	10,00	139,00	1.390,00
10	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	LYNI X	CX	5,00	221,00	1.105,00

2.495,00



. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA V. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 EVANDRO CESAR MALINSKI APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO





PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 009/2013

0000183

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 009/2013, referente a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 03/04/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

000184

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 009/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	1	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	INCOL	20,00	143,00
GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP	2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	VR	50,00	143,00
ROSO & FILHOS LTDA	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	INCOL	150,00	99,00
ROSO & FILHOS LTDA	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	INCOL	70,00	140,00
GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP	5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	VR	30,00	120,00
GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	VR	25,00	139,00
ROSO & FILHOS LTDA	7	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	INCOL	50,00	155,00
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	LYNIX	10,00	139,00
ROSO & FILHOS LTDA	9	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	IPIRANGA	20,00	164,00
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	10	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	LYNIX	5,00	221,00

CAPANEMA, 03/04/2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



PORTARIA 5561/2013

000185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 009/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	1	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	INCOL	20,00	143,00
GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP	2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	VR	50,00	143,00
ROSO & FILHOS LTDA	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	INCOL	150,00	99,00
ROSO & FILHOS LTDA	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	INCOL	70,00	140,00
GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP	5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	VR	30,00	120,00
GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	VR	25,00	139,00
ROSO & FILHOS LTDA	7	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	INCOL	50,00	155,00
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	LYNIX	10,00	139,00
ROSO & FILHOS LTDA	9	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	IPIRANGA	20,00	164,00
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	10	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	LYNIX	5,00	221,00

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 009/2013, R\$ 55.260,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de abril de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanea



PORTARIA 5553/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 008/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Empresário	Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	ÓLEO DIESEL S-500	CALP	100.000,00	2,34
ROSSO & FILHOS LTDA	2	ÓLEO DIESEL S-10	PIRANHA	20.000,00	2,42

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 008/2013, R\$ 306.600,00 (Trezentos e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 28/01/2013

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041//2013
Processo Inexigibilidade Nº 002/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.
Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 31/03/2014.
Valor total: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a dispensa de licitação para SELEÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTOS GERADA PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES em conformidade com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Capanea-Pr, 27/03/2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
Processo dispensa Nº 002/2013

Data da Assinatura: 27/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: SELEÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTOS GERADA PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, em conformidade com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Data Inicial de vigência 27/03/2013, data final de vigência 26/03/2018.
Valor total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 009/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Empresário	Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ROSSO & FILHOS LTDA	1	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	NCOL	20,00	143,00
GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES ERELI EPP	2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	VR	50,00	143,00
ROSSO & FILHOS LTDA	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 88 COM 20 LITROS	NCOL	150,00	99,00
ROSSO & FILHOS LITE Y	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	NCOL	70,00	140,00
GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES ERELI EPP	5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	VR	30,00	120,00
GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES ERELI EPP	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 DL-S COM 20 LITROS	VR	25,00	136,00
ROSSO & FILHOS LTDA	7	ÓLEO LUBRIFICANTE OXON II ATF COM 20 LITROS	NCOL	50,00	155,00
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	LYNIX	10,00	136,00
ROSSO & FILHOS LTDA	9	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GLS COM 20 LITROS	PIRANHA SA	20,00	164,00
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	10	FLUIDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	LYNIX	5,00	221,00

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 009/2013, R\$ 55.260,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanea - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 013/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 013/2013 - PMC.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.
Abertura das propostas: dia 17/04/2013 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanea - Pr, 04 de Abril de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanea - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 015/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

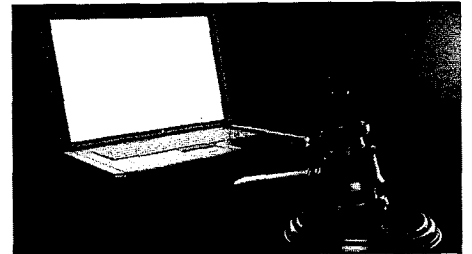
Capanea-Pr, 04 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Crimes virtuais

Entra em vigor a lei Carolina Dieckmann criada para punir crimes virtuais

Lei prevê multa e até prisão para aqueles que a infringirem descumprirem com a lei.



Brasília - Sancionada em dezembro de 2012 e em vigor desde 02 de abril de 2013, a lei 12.737 de 2012, a chamada lei "Carolina Dieckmann", que tipificam os crimes eletrônicos no Brasil, faz com que crimes qualquer tipo de invasão de computadores, roubo de senhas, de conteúdos e de e-mails, além das pessoas que criam estratégias para da derrubar propositalmente de sites, prejudicando as organizações sejam punidos.

O advogado da Gaiofatto Advogados & Associados especializado em direito penal, Dr. Márcio Holanda Teixeira, explica um pouco mais sobre a nova lei, na qual uma leva o nome da atriz brasileira, Carolina Dieckmann, que em Maio de 2012 hackers roubaram a fotos pessoais da atriz pedindo dinheiro em troca, as imagens foram publicadas na internet, levando ao grande constrangimento. Segundo o Dr. Márcio Teixeira, do escritório Gaiofatto Advogados, a Lei 12.737 prevê penas de multa mais detenção de seis meses a dois anos para diversas modalidades de delitos digitais. Um exemplo, de agora em diante quem violar mecanismos de segurança (como senhas) para obter segredos comerciais ou conteúdos privados, por exemplo, poderá ficar preso por até dois anos, podendo ainda ser a pena aumentada se houver divulgação ou comercialização dos dados obtidos desta forma. E se o crime for cometido contra presidente da República, do Supremo Tribunal Federal (STF), governadores, prefeitos, entre outros cargos públicos a pena será aumentada de um terço à metade.

"A nova lei caracteriza alguns crimes virtuais e penaliza práticas como invadir eletrônicos em geral (celulares, tablets, notebooks, entre outros). Em caso de agravantes, como obter benefícios financeiros ou invadir dados de autoridades, a pena pode ser aumentada", -relata Teixeira. Do mesmo modo, aquele que desenvolver um programa de computador, destinado a permitir o crime de invasão de computadores, estará sujeito a pena de até um ano de detenção. Havendo ainda a possibilidade de a pena ser aumentada caso a vítima seja uma autoridade pública ou se da conduta ilícita resultar prejuízo econômico.



25º Torneio Tiradentes

Dia: 21 de Abril 13

Início: 8:30 hs

Local: Sede da 3ª Cia PM

PREMIAÇÃO:

1º Lugar: Um Boi + Troféu Rotativo;

2º Lugar: Uma Ovelha + Troféu;

3º Lugar: Inscrição (150,00) + Troféu;

Melhor Goleiro: Troféu

Artífelheiro: Troféu

Confirme sua Inscrição até dia 19/04/13

Valor: R\$ 150,00



Informações
(46) 3563-1331 ou 190



000187

CONTRATO Nº 042/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA GL-LISMOTOR
RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.377.990/0001-98, situada a AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) RAFAEL LISTON, inscrito no CPF nº 015.254.669-33, residente e domiciliado em FRANCISCO BELTROA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **009/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **009/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 14.225,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	VR	GL	50,00	143,00	7.150,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	VR	GL	30,00	120,00	3.600,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	VR	GL	25,00	139,00	3.475,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL, após a entrega dos produtos, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.



II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

000189

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



000190

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

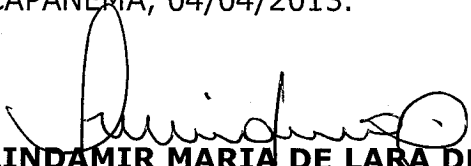
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


CAPANEMA, 04/04/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


RAFAEL LISTON
GL-LISMOTOR RETÍFICA DE
MOTORES EIRELI EPP

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 043/2013

000191

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ROSO & FILHOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ROSO & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.982.553/0001-96, situada a AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)DIRCEU MANSUETO ROSO, inscrito no CPF nº452.931.719-68, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **009/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **009/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 38.540,00(Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	INCOL	GL	20,00	143,00	2.860,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	INCOL	GL	150,00	99,00	14.850,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	INCOL	GL	70,00	140,00	9.800,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	INCOL	GL	50,00	155,00	7.750,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	IPIRANG A	GL	20,00	164,00	3.280,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL, após a entrega dos produtos, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.



II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

000193

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



000194

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


CAPANEMA, 04/04/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


DIRCEU MANSUETO ROSE
ROSO & FILHOS LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 044/2013

000195

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA STOPETROLEO S.A. -
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.160.226/0023-30, situada a RODOVIA PRT 163, KM86,3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) JEFFERSON JHONY LAURINDO, inscrito no CPF nº 858.464.499-72, residente e domiciliado em CASCAVEL/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão N° **009/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão N° **009/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.495,00(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	LYNIX	GL	10,00	139,00	1.390,00
10	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	LYNIX	CX	5,00	221,00	1.105,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000196

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL, após a entrega dos produtos, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

000198

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 04/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

JEFFERSON JHONY LAURINDO
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETROLEO

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO MOMBACH LTDA, CNPJ: 75.982.603/0001-35, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes na Avenida Rio Grande do Sul, 1031, centro na cidade de Planalto, Estado do Paraná.

CRAC Clube Recreativo Atlético Comercial

Sede Campestre: Rua Minas Gerais s/nº - Fone: (46) 3552-1293
 Sede Social: Rua Tambores 71nº - Fone: (46) 3552-1550
 85760-000 - Capanema - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do CRAC Clube Recreativo Atlético Comercial, na forma Estatutária, convoca todos os associados em dia com a tesouraria para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de abril 2013, na sede Campestre, em primeira convocação às 19:00h com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação às 19h30min. Com qualquer número de associados, desde que superior a 15 (quinze) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas

Eleição da Nova Diretoria para o Biênio de Junho de 2013 a maio de 2015, conforme capítulo IV do estatuto social.

Assuntos Gerais

Capanema-PR, 03 de abril de 2013.

Wlmar Berff Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Izolete Aparecida Walker Schneider, Presidenta da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores que atendam: área de contabilidade; R.H.; Patrimônio; Portal da Transparência; contas Públicas e SIM-AM e AP, em favor da licitante vencedora: SSCP- Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA- ME, CNPJ nº 17.430.143/0001-36, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 05 de Abril de 2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
 Presidenta

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	002/2013
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2013
Contratante	Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná
Contratado	SSCP- Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA
Endereço do Contratado	Rua Guadalupe, Nº 494, Centro, Ampère - Pr
Objeto	Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores que atendam: área de contabilidade; R.H.; Patrimônio; Portal da Transparência; contas Públicas e SIM-AM e AP
Valor	27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução	24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Foro	Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Galvão, 274 - CP. Postal, 23 - Fone: (46) 3552-1550 e 3552-2322 - Fax: (46) 3552-3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.legislativo.capanema.pr.gov.br
 85760-000 - CAPANEMA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013
 Tomada de Preço nº 001/2013

Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2013
 Contratante: Câmara Municipal de Capanema - Pr
 Contratado: SSCP - Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA-ME
 Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços e Suporte Técnico, Manutenção e Treinamento de Servidores que atendam as áreas de: Contabilidade, Área de Recursos Humanos, Patrimônio, Portal da Transparência, Contas Públicas, SIM AM e AP.
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 04/04/2015.
 Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais)

Izolete Aparecida Walker Schneider
 Presidenta do Legislativo Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5399/2013

Exonera, a pedido, funcionária, do Cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora EVELIN CRISTINA ROEHRHS, RG nº 7.818.348-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação e Promoção Social, nomeada pelo Decreto nº 5303/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(s) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sªs., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	28.03.13	23.615,74
	28.03.13	307.140,34
I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	28.03.13	177,34
F.N.D.E - TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1	01.04.13	696,46
	02.04.13	5.279,25
	02.04.13	11.449,97
F.N.D.E - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA - 19144-2	28.03.13	4783
	28.03.13	8.088,43
	28.03.13	19.787,37
	28.03.13	709,55
	02.04.13	3.333,86
	03.04.13	1.240,33
	03.04.13	3.007,62
	03.04.13	10.060,47
F. N. D. E - MERENDA ESCOLAR - 21453 -1	02.04.13	5.368,00
	02.04.13	7.236,00
	02.04.13	516,00
	02.04.13	220,00
	02.04.13	3.130,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013

Preço Nº 009/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratado: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-506 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO ROODVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
 Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 27/09/2013.
 Valor total: R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013

Preço Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratado: GL-LSHOFOR RETIFICA DE MOTORES ERELI EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO ROODVIÁRIO MUNICIPAL.
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
 Valor total: R\$ 14.225,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013

Preço Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratado: ROSO & FILHOS LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO ROODVIÁRIO MUNICIPAL.
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
 Valor total: R\$ 38.540,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013

Preço Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratado: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO ROODVIÁRIO MUNICIPAL.
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
 Valor total: R\$ 2.495,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2013

Preço Presencial Nº 06/2013


Data da Assinatura: 01/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratado: POLO HOSPITALAR LTDA - PE
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.

Nº	Descrição do Produto	Marca do Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
9	ALCOOL 70% COM 1 LITS	MEGA QUIMICA	FRAS	1.200,00	2,81	3.372,00
10	ALCOOL 96% GL COM 1 L	ROQUIMAB	FRAS	80,00	3,62	271,20
12	AMPOLLA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML	IPROLAB	UN	240,00	1,35	324,00
15	ATADURA CREPE 20 X 4,5 CM 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	OZ	100,00	8,92	892,00
16	ATADURA CREPE 8 X 4,5 CM 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	OZ	50,00	2,88	144,00
17	SACO COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE 2 LITS NÃO ESTÉRIL COM SONDAGEM 100 UN	URO-TAYLOR	PCT	50,00	23,15	1.157,50
25	CATEREIR INTRAVENOSO AGULHA SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 20	SOLIDOR	UN	500,00	0,44	220,00
28	CATEREIR TIPO OCLUSOR PARA EXIGIÊNIO	EMBRAMED	UN	200,00	0,60	120,00
35	EMBALAGEM AUTO SELANTE COM INDICADOR QUÍMICO 9 X 26 CM COM 100 UN	MEDSTERIL	PCT	200,00	12,16	2.432,00
40	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP-POLOFLEX E CONJUNTOS VAS LIGADOS COM ROSCA, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	UN	500,00	0,48	240,00
43	ESCOVA COM PVPI DESBERNANTE	ROQUIMACA	UN	240,00	0,14	273,60
45	ESPECULO DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO P	YAGISPEC	UN	3.000,00	0,72	2.160,00
46	ESPECULO DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M	YAGISPEC	UN	3.000,00	0,85	2.550,00
47	ESPECULO DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO G	YAGISPEC	UN	3.000,00	0,95	2.850,00
56	FITA ADESIVA CREPE 1,8 CM X 50 MTS HOSPITALAR	HDSPELLEX	UN	900,00	1,90	1.598,00
58	FITA HIPERALERGÊNICA PARA SUSTENTAR 2 CM X 10 MTS MICROPORE	MESNER	UN	600,00	0,25	1.500,00
59	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA EMBALAGEM COM 8 UN TAMANHO P	MAXCONFORT	PCT	100,00	8,53	853,00
64	GEL PARA ECOGÊNE COM 1000 GR	RMC	UN	24,00	3,95	94,80
65	MANEJOS FLEXÍVEIS COM PONTA EM ALGODÃO HIDROFÍLO EM EMBALAGEM COM 75 UN	TOPZ	CX	25,00	0,88	17,25
71	LIDOCAINA GEL 2% BISNAGA DE 30 G	HPPLABOR	UN	200,00	1,63	326,00
85	PVPi DESBERNANTE ANTISEPTICO MICROBICIDA 1000 PPM/UNHA 7,5% E LODO ATIVO 0,75 % EMBALAGEM COM 1	SEGMENTA	FRAS	120,00	10,27	1.232,40
87	RINGER COM LACTATO 500 ML	EUROFARMIA	FRAS	120,00	1,68	199,20
101	SOLUÇÃO DE GLUCOSE 5% EMBALAGEM DE 1000 ML	EUROFARMIA	FRAS	1.000,00	2,54	2.540,00
103	SOLUÇÃO DE GLUCOSE 5% EMBALAGEM DE 250 ML	EUROFARMIA	FRAS	1.500,00	1,47	2.205,00
104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EMBALAGEM DE 1000 ML	EUROFARMIA	FRAS	1.000,00	2,56	2.560,00
105	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EMBALAGEM DE 500 ML	EUROFARMIA	FRAS	2.000,00	1,73	3.460,00
120	SONDIA URETRAL DE ALUMÍNIO Nº 16	CPL	UN	2.000,00	0,47	940,00
127	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,16	43,60
128	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60
129	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60
130	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60
131	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60
132	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60
133	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60
134	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60

Valor total: R\$ 35.284,75 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO MOMBACE LTDA, CNPJ: 75.982.603/0001-35, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes na Avenida Rio Grande do Sul, 1031, centro na cidade de Planalto, Estado do Paraná.



Clube Recreativo Atlético Comercial

Sede Campestr: Rua Minas Gerais s/nº - Fone: (41) 3552-1283
 Sede Social: Rua Tambores s/nº - Fone: (41) 3552-1530
 85760-000 - Capanema - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do CRAC Clube Recreativo Atlético Comercial, na forma Estatutária, convoca todos os associados em dia com a tesouraria para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de abril 2013, na sede Campestr, em primeira convocação às 19:00h com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação às 19h30min. Com qualquer número de associados, desde que superior a 15(quinze) para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas

Eleição da Nova Diretoria para o Biênio de Junho de 2013 a maio de 2015, conforme capítulo IV do estatuto social.

Assuntos Gerais

Capanema-PR, 03 de abril de 2013.

 Vilmar Berff Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO


Izolete Aparecida Walker Schneider, Presidenta da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores que atendam: área de contabilidade, R.H., Patrimônio; Portal da Transparência; contas Públicas e SIM-AM e AP, em favor da licitante vencedora: SSGP- Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA-ME, CNPJ nº 17.430.143/0001-16, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 05 de Abril de 2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
 Presidenta

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	002/2013
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2013
Contratante	Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná
Contratado	SSGP- Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA-ME
Endereço do Contrato	Rua Guabú, Nº 494, Centro, Ampère - Pr
Objeto	Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores que atendam: área de contabilidade, R.H., Patrimônio; Portal da Transparência; contas Públicas e SIM-AM e AP
Valor	27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução	24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Foro	Comarca de Capanema, Estado do Paraná.




CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ

Rua Baden Powell, 274 - Cx. Postal, 87
 CEP: 85702-900 - Fone: (41) 3552-3212
 E-mail: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013
 Tomada de Preço nº 001/2013

Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2013
 Contratante: Câmara Municipal de Capanema - Pr
 Contratada: SSGP - Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA-ME
 Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços e Suporte Técnico, Manutenção e Treinamento de Servidores que atendam as áreas de: Contabilidade, área de Recursos Humanos, Patrimônio, Portal da Transparência, Contas Públicas, SIM AM e AP.
 Data inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 04/04/2015.
 Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Izolete Aparecida Walker Schneider
 Presidenta da Legislativa Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5399/2013

Exonera, a pedido, funcionária, do Cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora EVELIN CRISTINA ROEHRs, RG nº 7.618.348-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação e Promoção Social, nomeada pelo Decreto nº 5303/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de abril de 2013.

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

 Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração


NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	28.03.13	23.615,74
	28.03.13	307.140,24
I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	28.03.13	177,34
F.N.D.E - TRANSPORTE ESCOLAR - 10592-1	02.04.13	696,46
	02.04.13	5.779,25
	02.04.13	11.449,97
F.N.D.E - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC. BÁSICA - 19144-2	28.03.13	47,83
	28.03.13	8.068,43
	28.03.13	19.787,37
	28.03.13	709,55
	02.04.13	3.353,86
	02.04.13	1.248,33
	02.04.13	3.697,62
	02.04.13	10.049,47
F.N.D.E - MERENDA ESCOLAR - 21453-1	02.04.13	5.960,00
	02.04.13	7.236,00
	02.04.13	516,00
	02.04.13	210,00
	02.04.13	3.130,00

 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013
 Pregão Nº 008/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL 5-500 E ÓLEO DIESEL 5-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO ROODVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 27/09/2013.
 Valor total: R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013
 Pregão Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: G.L.I.S.MOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO ROODVIARIO MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
 Valor total: R\$ 14.225,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013
 Pregão Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: ROSD & FILHOS LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO ROODVIARIO MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
 Valor total: R\$ 38.540,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013
 Pregão Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO ROODVIARIO MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
 Valor total: R\$ 2.495,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2013
 Pregão Presencial Nº 06/2013

Data da Assinatura: 03/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: POLO HOSPITALAR LTDA - ME
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.

Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ALCOOL 70% COM 1 LTS	MEGA QUÍMICA	FRAS	1.200,00	2,81	3.372,00
10	ALCOOL 96% GL COM 7 LT	ROQUÍMICA	FRAS	60,00	6,62	217,20
12	ALUMÍPOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	J PROLAB	UNI	240,00	1,35	324,00
15	ATADURA CREPE 20 X 4,5 CM 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	UZ	100,00	9,92	992,00
16	ATADURA CREPE 8 X 4,5 CM 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	UZ	50,00	2,88	144,00
17	SACO COLETOUR DE URINA ADULTO CAPACIDADE 2 LITS NÃO ESTÉRIL COM SONDÃO 100 UN	URO-TAYLOR	PCT	50,00	23,75	1.187,50
25	CATERETER INTRAVENHOSE AGULHA SILICONADA ESTÉRIL Nº 20	SOUNDOR	UNI	500,00	0,44	220,00
28	CATERETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	ENARMED	UNI	200,00	0,60	120,00
35	EMBALAGEM AUTO SELANTE COM INDICADOR QUÍMICO 9 X 28 CM COM 100 UN	MEDSTERIL	PCT	200,00	12,18	2.432,00
40	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP POLOFIX E COM ABRAS VÍAS LACRADAS COM ROSCA, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	SOUNDOR	UNI	500,00	0,48	240,00
43	ESCOVA COM PVP1 DEGERMANTE INDIVIDUALMENTE TAMANHO P	ROQUÍMICA	UNI	200,00	1,14	227,50
44	ESPÍCULO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO P	VAGISPEC	UNI	3.000,00	0,72	2.160,00
45	ESPÍCULO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M	VAGISPEC	UNI	3.000,00	0,85	2.550,00
46	ESPÍCULO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO G	VAGISPEC	UNI	3.000,00	0,96	2.850,00
57	FITA ADESIVA CREPE 1,8 CM X 50 MTS HOSPITALAR	HOSIFLEX	UNI	800,00	0,96	1.568,00
58	FITA HIPERLUBRIFICADA PARA CURATIVO 50CM X 19 LITS MICROPORO	MESSNER	UNI	600,00	3,25	1.950,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA EMBALAGEM COM 8 UN TAMANHO P	MAXCONFORT	PCT	100,00	9,53	953,00
64	GEL PARA ECO DGC COM 1000 GR	RMC	UNI	24,00	3,95	94,80
65	HASTES PLEURIS BOM PONTA EM ALCOOL HIDRÓFILO EM EMBALAGEM COM 75 UN	FDZ	CK	25,00	0,68	17,25
71	MOONCA GEL 2% BISHANA DE 30 G	HIPOLABOR	UNI	200,00	1,69	338,00
85	PVP1 DEGERMANTE ANTISEPTICO MICROBICIDA 1000 PPD/100ML 1,5% E 1000 ATIVO 0,75 % EMBALAGEM COM 1	SEGMENTA	FRAS	120,00	18,27	1.232,40
87	RINGER COM LACTATO 500 ML	EUROFARMA	FRAS	120,00	8,89	1.066,20
101	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EMBALAGEM DE 1000 ML	EUROFARMA	FRAS	1.000,00	2,54	2.540,00
103	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EMBALAGEM DE 250 ML	EUROFARMA	FRAS	1.500,00	1,47	2.205,00
104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EMBALAGEM DE 1000 ML	EUROFARMA	FRAS	1.000,00	2,56	2.560,00
105	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EMBALAGEM DE 500 ML	EUROFARMA	FRAS	2.000,00	1,73	3.460,00
120	SONDA URETRAL DE ALUMÍNIO Nº 16 CUFF	CPL	UNI	2.000,00	0,47	940,00
127	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM COM CUFF	SOUNDOR	UNI	20,00	2,19	43,60
128	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM COM CUFF	SOUNDOR	UNI	20,00	2,18	43,60
129	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM COM CUFF	SOUNDOR	UNI	20,00	2,18	43,60
130	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM COM CUFF	SOUNDOR	UNI	20,00	2,18	43,60
131	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM COM CUFF	SOUNDOR	UNI	30,00	2,18	65,40
132	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM COM CUFF	SOUNDOR	UNI	50,00	2,18	109,00
133	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM COM CUFF	SOUNDOR	UNI	50,00	2,18	109,00
134	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM COM CUFF	SOUNDOR	UNI	50,00	2,18	109,00

Valor total: R\$ 35.294,75 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO MOMBACH LTDA, CNPJ: 75.982.603/0001-35, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes na Avenida Rio Grande do Sul, 1031, centro na cidade de Planalto, Estado do Paraná.

CRAC Clube Recreativo Atlético Comercial
 Sede Campeste: Rua Minas Gerais s/nº - Fone: (46) 3552-1293
 Sede Social: Rua Tancredo de Faria - Fone: (46) 3552-1530
 65760-000 - Capanema - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do CRAC Clube Recreativo Atlético Comercial, na forma Estatutária, convoca todos os associados em dia com a tesouraria para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de abril 2013, na sede Campeste, em primeira convocação às 19:00h com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação às 19h30min. Com qualquer número de associados, desde que superior a 15(quinze) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas

Eleição da Nova Diretoria para o Biênio de junho de 2013 a maio de 2015, conforme capítulo IV do estatuto social.

Assuntos Gerais

Capanema-PR, 03 de abril de 2013.

Wilmar Bertt Presidente



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5399/2013

Exonerar, a pedido, funcionária, do Cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora EVELIN CRISTINA ROEHRIS, RG nº 7.618.348-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação e Promoção Social, nomeada pelo Decreto nº 5303/2013 de 02 de janeiro de 2013.
 Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais do Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	28.03.13	23.615,74
	28.03.13	307.140,34
L.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 972-7	28.03.13	177,34
F.N.D.E. - TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1	01.04.13	696,46
	02.04.13	5.279,25
	07.04.13	11.449,97
F.N.D.E. - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC. BASICA - 1914+2	28.03.13	47,83
	28.03.13	8.088,43
	28.03.13	19.787,37
	28.03.13	709,55
	02.04.13	3.333,86
	03.04.13	1.248,33
	03.04.13	3.607,82
	03.04.13	10.060,47
F.N.D.E. - MERENDA ESCOLAR - 21453 -1	02.04.13	5.960,00
	02.04.13	7.236,00
	02.04.13	516,00
	02.04.13	270,00
	02.04.13	3.130,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Não pode ser publicado legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013
 Pregão Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR.
 Contratada: ROÇO & FILHOS LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO ROODVARIARIO MUNICIPAL.
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
 Valor total: R\$ 38.540,00 (Trinta e Dito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Não pode ser publicado legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013
 Pregão Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR.
 Contratada: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO ROODVARIARIO MUNICIPAL.
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
 Valor total: R\$ 2.495,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Não pode ser publicado legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2013
 Pregão Presencial Nº 06/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR.
 Contratada: POLIO HOSPITALAR LTDA - ME
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca ou procedência	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	ALCOOL 70% COM 1 LTB	MEGA QUIMICA	FRAS	1.200,00	2,81	3.372,00
10	ALCOOL 96% GL COM 1 LT	RIQUIMICA	FRAS	50,00	0,62	317,20
12	ALMOTOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE	LI PROLAB	UN	240,00	1,35	324,00
15	ATADURA CREPE 20 X 45 CM 13 PICOS	NEVE	DZ	100,00	8,92	892,00
16	ATADURA CREPE 8 X 45 CM 13 FIOS	NEVE	DZ	50,00	2,88	144,00
17	SACO C/DETOR DE URNA ADULTA CAPACIDADE 2 LITS NÃO ESTERIL COM CORDÃO 100 UN	URO-TAYLOR	PCT	50,00	23,75	1.187,50
25	CATERER INTRANSPARENTE ADULTA SUICONJUGADA ESTERIL Nº 20	SOLIDOR	UN	500,00	0,44	220,00
26	CATERER TIPO ÓCULO PARA OXIGÊNIO	EMBRAMED	UN	200,00	0,60	120,00
33	EMBALAGEM AUTO SELANTE COM INICIDADOR QUÍMICO 9 X 20 CM COM 100 UN	MEOSTERIL	PCT	200,00	12,16	2.432,00
40	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP-POLIDOF E COM ALBAS VIAS LACRADAS COM ROSCA, ESTERIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	UN	500,00	0,48	240,00
43	ESCOVA COM PVPi DEGRUMENTE	RIQUIMICA	UN	240,00	1,14	273,60
45	ESPELHO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO P	VAOSPEC	UN	3.000,00	0,72	2.160,00
46	ESPELHO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M	VAOSPEC	UN	3.000,00	0,85	2.550,00
47	ESPELHO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO G	VAOSPEC	UN	3.000,00	0,95	2.850,00
56	FITA ADESIVA CREPE 1,8 CM X 50 MTS HOSPITALAR	MISSHER	UN	900,00	1,94	1.746,00
58	FITA HIPERALÉRGICA PARA CURATIVO 30 CM X 10 MTS MICROPORO	MISSHER	UN	900,00	3,25	1.950,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA EMBALAGEM COM 8 UN TAMANHO P	MAXCONFORT	PCT	100,00	5,53	553,00
64	GEL PARA ECO/EGG COM 1600 GR	RMC	UN	24,00	3,95	94,80
65	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA EM ALCOOL HIDROFÓLICO EMBALAGEM COM 75 UN	TOPZ	CX	25,00	0,69	17,25
71	LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA DE 30 G	HIPOLABOUR	UN	200,00	0,63	126,00
85	PVPi DEGRUMENTE ANTISEPTICO MICROBICIDA 1000 POLVIDO 2,5% E 1000 ATIVO 0,75 % EMBALAGEM COM 1	SEGMENTA	FRAS	120,00	10,27	1.232,40
87	RINGER COM LACTATO 500 ML	EUROFARMA	FRAS	120,00	1,66	199,20
91	SOLUÇÃO DE GLOUCE 5% EMBALAGEM DE 1000 ML	EUROFARMA	FRAS	1.000,00	2,54	2.540,00
103	SOLUÇÃO DE GLOUCE 5% EMBALAGEM DE 250 ML	EUROFARMA	FRAS	1.500,00	0,47	705,00
104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EMBALAGEM DE 1000 ML	EUROFARMA	FRAS	1.000,00	2,56	2.560,00
105	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EMBALAGEM DE 500 ML	EUROFARMA	FRAS	2.000,00	0,73	1.460,00
120	SONDIA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	CPL	UN	2.000,00	0,47	940,00
121	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60
126	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60
128	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60
130	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	20,00	2,18	43,60
131	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	30,00	2,18	65,40
132	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	50,00	2,18	109,00
133	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	50,00	2,18	109,00
134	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UN	50,00	2,18	109,00

Valor total: R\$ 35.284,73 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Izolete Aparecida Walker Schneider, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores que atendam: área de contabilidade; R.H.; Patrimônio; Portal da Transparência; contas Públicas e SIM-AM e AP, em favor da licitante vencedora: SSGP- Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA-ME, CNPJ nº 17.430.143/0001-36, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 05 de Abril de 2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	002/2013
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2013
Contratante	Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná
Contratado	SSGP- Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA-ME
Endereço do Contratado	Rua Guanha, Nº 494, Cen. ou. Ampère - Pr
Objeto	Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores que atendam: área de contabilidade; R.H.; Patrimônio; Portal da Transparência, contas Públicas e SIM-AM e AP
Valor	27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução	24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Foro	Comarca de Capanema, Estado do Paraná.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Baden Powell, 274 - Cx Postal, 23
 Fone: (46) 3552-1596 e 3552-2329 - FAX: (46) 3552-3217
 E-mail: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.legislativocapanema.com.br
 65760-000 - CAPANEMA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013
 Tomada de Preço nº 001/2013

Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2013
 Contratante: Câmara Municipal de Capanema - PR
 Contratada: SSGP - Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA-ME
 Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços e Suporte Técnico, Manutenção e Treinamento de Servidores que atendam as áreas de: Contabilidade, área de Recursos Humanos, Patrimônio, Portal da Transparência, Contas Públicas, SIM AM e AP.
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 04/04/2015.
 Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Izolete Aparecida Walker Schneider
 Presidente da Legislativa Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Não pode ser publicado legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013
 Pregão Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR.
 Contratada: GL-LESTOR RETRÍCA DE MOTORES ERELI EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO ROODVARIARIO MUNICIPAL.
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
 Valor total: R\$ 14.225,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000202

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DIRCEU MANSUETO ROSO, CPF:452.931.719-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 009/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 043/2013 para mais 6 (seis) meses a partir da data de termino do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


ROSO & FILHOS LTDA
DIRCEU MANSUETO ROSO

TESTEMUNHAS:


NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
RG 10.844.410-0
CPF: **CPF 084.726.089-56**


NOME: **Gilson Amauri Huber**
RG 3.351.513-8
CPF **555.119.969-04**



Prefeitura Municipal de Capanema

000203

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 042/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, neste ato por seu representante legal, RAFAEL LISTON, CPF:015.254.669-33 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

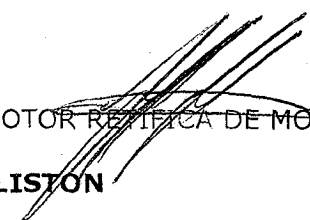
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 009/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 042/2013 para mais 6 (seis) meses a partir da data de termino do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2013

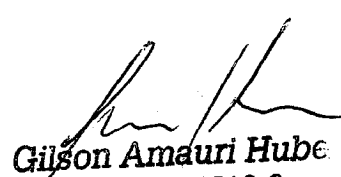

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI -
EPP
RAFAEL LISTON

TESTEMUNHAS:


NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:


Gilson Amauri Hube
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 274 - Cx Postal, 23
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3227
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Município: www.capanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Izolete Aparecida Walker Schneider, Presidenta da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente à modalidade de convite do tipo menor preço nº 01/2013, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) SERVIDOR, conforme anexo I do Edital de Convite nº 01/2013, em favor da licitante vencedora: Pontocap Informática Ltda, ME, CNPJ: 06.226.040/0001-32, no valor de R\$ 9.929,00 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais). HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades da Lei Federal nº. 8.666/93 e o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 26 de Setembro de 2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidenta

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5524/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 94.024,37 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orçamentária nº 1408/2012, em seu artigo 9º e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 94.024,37 (noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.007 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1840 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PONTE RECURSO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 27.234,18 (vinte e sete mil e trinta e quatro reais e dezoito centavos)
CONTA/ELEMENTO: 1840 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PONTE RECURSO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 32.735,00 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais)
CONTA/ELEMENTO: 1650 - 3390.39.00.00 - OUS SEV TERC - JURIDICA
PONTE RECURSO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
CONTA/ELEMENTO: 1850 - 4490.32.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
PONTE RECURSO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.075,19 (trinta mil e setenta e sete reais e dezessete centavos)
CONTA/ELEMENTO: 1861 - 4490.32.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
PONTE RECURSO: 403 - SAÚDE EM - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 94.024,37

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 83 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

EXCESSO ARRECAÇÃO PONTE 303 - RECEITA 1113.05.01.00.00 R\$ 10.000,00
EXCESSO ARRECAÇÃO PONTE 497 - RECEITA 1721.33.03.00.00 R\$ 71.289,37
EXCESSO ARRECAÇÃO PONTE 497 - RECEITA 1721.33.04.00.00 R\$ 12.735,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5525/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1404/2012 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2081 - ATIV LÍQ FUND MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1596 - 4490.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 83 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 - DEPTO. DE DESENV. COMERCIAL E INDUSTRIAL
PROJETO: 22.661.2301.1.221 - OBRAS DE FOMENTO A PROD. INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 2630 - 4490.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que trata da aquisição de um lote e MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITO, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.109-53, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. INDEPENDÊNCIA, 525 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.557/0001-19, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO, CPF: 126.653.969-19, em assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do 3º. Preço, nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 039/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-100 E ÓLEO DIESEL S-40 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODENFEL DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 03 (três) meses corridos a partir da data de termo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 27/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA ROSO & FILHOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 042/2013, que trata da aquisição de um lote e MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.109-53, e de outro lado a empresa GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. LUIZ ANTONIO RAEDD, 1800 - CEP: 85501-775 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beldro/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-20, neste ato por seu representante legal, RAFAEL LISIOTA, CPF: 015.254.659-23 no ato assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 042/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 042/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODENFEL MUNICIPAL, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 042/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2013, que trata da aquisição de um lote e MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITO, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.109-53, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. INDEPENDÊNCIA, 525 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.557/0001-19, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO, CPF: 126.653.969-19, em assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do 3º. Preço, nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 039/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODENFEL MUNICIPAL, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA ROSO & FILHOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXIMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PMI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 01 de Outubro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 04 de Outubro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGILASUS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 04 de Outubro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

À EMPRESA:
GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI
EPP
AVENIDA LUIZ ANTÔNIO FAEDO, Nº 1800
BAIRRO CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO
CEP: 85601-275

RUA SOCIAL DO DESTINATAIRE	
UF	PAIS / PAYS

	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

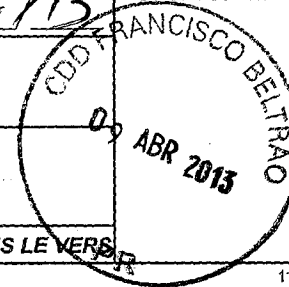
DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
9/4/13	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Andrieli Sedona

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICADO MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
Mat. 85601-275 - PR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO